



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **RECIFE (PE)**

Unidade Gestora: **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**

CNPJ Unidade Gestora: **10.565.000/0001-92**

Ano-Base: **2026** Data-Base: **31/12/2025**

Nº NTA Plano Previdenciário	Nº Plano Financeiro
2026.000444.1	2026.000445.2

Perfil Atuarial do RPPS: **IV**

Atuário Responsável: **Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308**

Número do Relatório: **012/2026 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **22/01/2026**



Curitiba (PR)
2026

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101, Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	20.147	3.279	23.426
Remuneração Média (R\$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R\$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78
Fundo Financeiro	2.206	6.801	9.007
Remuneração Média (R\$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R\$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80
Grupo Total	22.353	10.080	32.433
Remuneração Média (R\$)	5.185,14	7.319,02	5.848,34
Folha Mensal (R\$)	115.903.395,27	73.775.754,31	189.679.149,58

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.917.031.439,83	9.277.686.120,47
(-) Compensação Previdenciária à Receber	141.399.999,85	407.971.909,48
(-) Contribuições Futuras	2.821.946.956,61	4.768.146.945,70
(-) Saldo de Investimentos	17.923.688,02	4.283.936.228,24
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	5.935.760.795,35	182.368.962,95
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	5.935.760.795,35	182.368.962,95

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	230.784.086,66	164.741.353,40	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91
2027	229.771.780,86	162.745.992,45	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68
2028	227.730.863,51	158.111.634,15	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	213.539.425,00	45.308.360,91	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03
2027	210.761.079,88	43.587.664,78	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91
2028	207.680.347,56	42.012.885,76	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	19
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	19
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	19
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	20
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	20
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	20
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	21
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	21
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	21
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	21
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	22
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	23
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	23
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	23
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	23
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	24
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	24
7. RESULTADO ATUARIAL	25
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	25
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.	26
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO	27
7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO	27
(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.	27
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	27
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	28
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	28
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	28
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	28
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	28
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	29
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	29
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	29

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	29
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	30
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	30
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	31
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	31
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	32
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	32
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO	33
12. PARECER ATUARIAL	34
13. ANEXOS	36
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	36
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	39
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	46
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	51
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	52
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	53
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO.....	58
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	63
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	65
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	66
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL	67

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**, com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS

Regra Aplicável	Formação dos Proventos
Aposentadoria voluntária com proventos integrais: art. 40, §1º, III, a, c/c §5º, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019). Requisitos preenchidos até 07/07/2021: • Idade mínima de 60 anos (homens) e 55 anos(mulheres), com redução de 05 anos para professor; • Tempo de contribuição de 35 anos(homens) e 30 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • 10 anos de serviço público; • 05 anos no cargo.	- Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994 (art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04). - Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.
Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais: art. 40, §1º, III, b, c/c §5º, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019). Requisitos preenchidos até 07/07/2021: • Idade mínima de 65 anos (homens) e 60 anos (mulheres); • 10 anos de serviço público; • 05 anos no cargo; • Tempo de contribuição contabilizado até 07/07/2021.	- Proventos proporcionais correspondentes ao valor da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, multiplicado pela fração tempo de contribuição/tempo exigido (regra geral ou regra de magistério), conforme art. 85, §8º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021). Para fins de obtenção da fração, apenas poderá ser utilizado o tempo de contribuição líquido até 07/07/2021, conforme o Enc. nº 580/2021 – Processo nº 2021.02.002750).

	- Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.
Regra de transição do art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88. Requisitos preenchidos até 07/07/2021: • Ingresso no serviço público até 31/12/2003; • Idade mínima de 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • 20 anos de serviço público; • 10 anos na carreira; • 05 anos no cargo.	- Proventos correspondentes à última remuneração da atividade (verbas permanentes). - Paridade remuneratória.
Regra de transição do art. 3º da EC 47/2005. Requisitos preenchidos até 07/07/2021: • Ingresso no serviço público até 16/12/1998; • Idade mínima de 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres) anos, reduzida no tempo que exceder o tempo mínimo de contribuição; • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos(mulheres); • 25 anos de serviço público; • 15 anos na carreira; • 05 anos no cargo. • Possibilidade de compensar a idade inferior à mínima com o tempo de	- Proventos correspondentes à última remuneração da atividade (verbas permanentes). - Paridade remuneratória.

contribuição superior ao exigido, <u>desconsiderando os decimais na soma da pontuação</u>. Homens 95 pontos e mulheres 85 pontos. • Não há redução para magistério.	
Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais: art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • Idade mínima: 61 anos (mulheres) e 64 anos (homens), com redução de 05 anos para professor; • Tempo de contribuição de 25 anos; • 10 anos de serviço público; • 05 anos no cargo.	- Proventos correspondentes à 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, conforme redação do art. 85-A da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Regra de transição do art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019, c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • Ingresso no serviço público até 31/12/2003; • Idade mínima de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), com	- Proventos correspondentes à última remuneração da atividade (verbas permanentes). - Paridade remuneratória.

redução de 05 anos para professor; • 20 anos de serviço público; • 05 anos no cargo; • Somatório da idade e do tempo de contribuição conforme quadro abaixo, consideradas as frações; • Não ter optado pela previdência complementar. Pontuação por ano: *reduzir 05 pontos para a regra de magistério Homens: 2021 - 98 2022 - 99 2023 - 100 2024 - 101 2025 - 102 2026 - 103 2027 - 104 2028 em diante - 105 Mulheres: 2021 - 88 2022 - 89 2023 - 90 2024 - 91 2025 - 92 2026 - 93 2027 - 94 2028 - 95 2029 - 96 2030 - 97 2031 - 98 2032 - 99 2033 em diante - 100	
--	--

Regra de transição do art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019, c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • Ingresso no serviço público até 08/08/2021; • Idade mínima de 62 anos (homens) e 57 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor; • 20 anos de serviço público; • 05 anos no cargo; • Somatório da idade e do tempo de contribuição conforme quadro do item anterior, consideradas as frações.	Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, conforme redação do art. 85-A da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Regra de transição do art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019, c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • Ingresso no serviço público até 31/12/2003; • Idade mínima de 60 anos (homens) e 57 anos (mulheres, com redução de 05 anos para professor. • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres),	- Proventos correspondentes à última remuneração da atividade (verbas permanentes). - Paridade remuneratória.

somados a um pedágio correspondente ao tempo que faltava, na data da entrada em vigor da lei complementar, para atingir o tempo mínimo de contribuição, com redução de 05 anos para professor; • 20 anos de serviço público; • 05 anos no cargo; • Não ter optado pela previdência complementar.	
Regra de transição do art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019, c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • Ingresso no serviço público até 08/08/2021; • Idade mínima de 60 anos (homens) e 57 anos (mulheres), com redução de 05 anos para professor. • Tempo de contribuição de 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), somados a um pedágio correspondente ao tempo que faltava, na data da entrada em vigor da lei complementar, para atingir o tempo mínimo de contribuição, com redução de 05 anos para professor; • 20 anos de serviço público; • 05 anos no cargo; • Não ter optado pela previdência complementar.	Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, conforme redação do art. 85-A, §1º, I, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e sem paridade: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021. • Decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (estabelecidas para o RGPS). • Diagnóstico até 07/07/2021.	- Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994 (art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04). - Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.
Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e com paridade: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 39, I e §5º da Lei Municipal 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021 e art. 6-A da EC nº 41/2003. • Ingresso no serviço público até 31/12/2003; • Decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (estabelecidas para o RGPS). • Diagnóstico até 07/07/2021.	- Proventos correspondentes à última remuneração da atividade (verbas permanentes) - Paridade remuneratória.
Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais e sem paridade: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 39, II e §5º da Lei Municipal 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021. • Demais casos constatados pela perícia médica. • Diagnóstico até 07/07/2021.	- Proventos proporcionais correspondentes ao valor da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, multiplicado pela fração tempo de contribuição/tempo exigido (regra geral ou regra de magistério), conforme art. 85, §8º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, na redação

	vigente até 07/07/2021), não podendo a fração ser inferior a 70%. - Para fins de obtenção da fração, apenas poderá ser utilizado o tempo de contribuição líquido até 07/07/2021, conforme o Enc. nº 580/2021 – Processo nº 2021.02.002750). - Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.
Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais e com paridade: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 39, II, da Lei Municipal 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021 e art. 6-A da EC nº 41/2003. • Ingresso no serviço público até 31/12/2003; • Demais casos constatados pela perícia médica. • Diagnóstico até 07/07/2021.	- Proventos correspondentes ao valor da última remuneração da atividade multiplicado pela fração tempo de contribuição/tempo exigido (regra geral ou regra de magistério), conforme art. 85, §8º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021), não podendo a fração ser inferior a 70%. - Para fins de obtenção da fração, apenas poderá ser utilizado o tempo de contribuição líquido até 07/07/2021, conforme o Enc. nº 580/2021 – Processo nº 2021.02.002750). - Paridade remuneratória.
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 79, XXIII, a, da LOM. • Insuscetibilidade de readaptação; • Incapacidade constatada pela perícia médica. • Diagnóstico a partir de 08/07/2021.	- Proventos correspondentes à 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, conforme redação do art. 85-A da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

	- Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho decorrente de acidente de trabalho: art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 79, XXIII, a, da LOM. • Insuscetibilidade de readaptação; • Incapacidade decorrente de acidente de trabalho constatada pela perícia médica. • Diagnóstico a partir de 08/07/2021.	- Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, conforme redação do art. 85-A, §1º, II, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Aposentadoria Compulsória anterior à reforma previdenciária municipal de 08/07/2021: art. 40, §1º, II, da CF/88 c/c Lei Complementar nº 52/2015. • 75 anos de idade completos até 07/07/2021. • Tempo de contribuição contabilizado até a data do 75º aniversário.	- Proventos proporcionais correspondentes ao valor da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, multiplicado pela fração tempo de contribuição/tempo exigido (regra geral ou regra de magistério), conforme art. 85, §8º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, na redação vigente até 07/07/2021). Para fins de obtenção da fração, apenas poderá ser utilizado o tempo de contribuição líquido até a data em que o servidor completou 75 anos de idade.

	- Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.
Aposentadoria Compulsória: art. 40, §1º, II, da CF/88 c/c c/c art. 79, XXIII, b, da LOM. • 75 anos de idade completos a partir de 08/07/2021. • Tempo de contribuição contabilizado até a data do 75º aniversário.	- Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, multiplicados pela fração tempo de contribuição/20 anos (limitada a 1) - art. 85-A, §2º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. Para fins de obtenção da fração, apenas poderá ser utilizado o tempo de contribuição líquido até a data em que o servidor completou 75 anos de idade. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Aposentadoria Voluntária Especial anterior à reforma previdenciária municipal Art. 40, § 3º, § 4º, III e § 17 da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019) e Súmula Vinculante do STF nº 33 c/c art. 21, § 3º, da EC 103/2019. Requisitos preenchidos até 07/07/2021: • 25 anos de tempo especial de contribuição.	- Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 80% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994 (art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04). - Sem paridade. Atualização pelos aumentos concedidos especificamente.

Aposentadoria Voluntária Especial posterior à reforma previdenciária municipal: art. 10, §2º, II, da EC nº 103/2019, c/c art. 2º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021. Requisitos preenchidos a partir de 08/07/2021: • 25 anos de tempo especial de contribuição. • Idade mínima de 60 anos; • 10 anos de serviço público; • 05 anos no cargo.	- Proventos correspondentes à 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (salário de contribuição), a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, conforme redação do art. 85-A da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021. - Sem paridade. Atualização na forma do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, incluído pela Lei Municipal nº 18.809/2021, pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	1,14% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,14% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,64% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 2,05% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **RECIFE (PE)** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde (PR)**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – *Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	4.283.936.228,94
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	17.923.688,02
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.184.516.838,87	10,87%	
2. Aposentadorias por Invalidez	189.183.730,20	1,74%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	158.200.024,68	1,45%	0,00%
4. Reversão em Pensão	137.139.594,77	1,26%	0,00%
5. Pensão por Morte	224.495.087,94	2,06%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	1.893.535.276,46	17,38%	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	3.303.949.705,49	30,33%	11,59%
8. Aposentadoria do Professor	3.197.926.209,92	29,35%	6,29%
9. Aposentadoria por Idade	864.802,47	0,01%	0,01%
10. Reversão em Pensão	377.491.180,41	3,47%	1,11%
11. Pensão por Morte de Ativo	230.509.621,39	2,12%	1,29%
12. Pensão por Morte de Inválido	13.214.376,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	260.194.947,77	2,39%	1,44%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	7.384.150.844,01	67,79%	21,80%
15. Custo Total – VABF (6+14)	9.277.686.120,47	85,17%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.661.425.851,55		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	8.232.794.210,73		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	10.894.220.062,28		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	(em R\$)	(em % Folha)	(em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total – VABF	9.277.686.120,47	85,17%	9.277.686.120,47	85,17%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	38.764.367,05	0,36%	38.764.367,05	0,36%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	369.207.542,43	3,39%	369.207.542,43	3,39%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	74.008.656,37	0,68%	74.008.656,37	0,68%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	86.680.243,16	0,80%	86.680.243,16	0,80%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	1.525.190.804,04	14,00%	1.525.190.804,04	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,28%) (*)	1.257.970.954,48	11,55%	1.257.970.954,48	11,55%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,28%) (*)	406.665.868,12	3,73%	406.665.868,12	3,73%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	289.332.191,80	2,66%	289.332.191,80	2,66%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	1.128.298.227,73	10,36%	1.128.298.227,73	10,36%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	4.283.936.228,24	39,32%	4.283.936.228,24	39,32%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	182.368.962,95	1,67%	182.368.962,95	1,67%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
2. Saldo de Investimentos	4.283.936.228,24	4.283.936.228,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	4.101.567.265,29	4.101.567.265,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.530.194.428,29	1.530.194.428,29
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.979.344.746,48	2.979.344.746,48
8. Compensação Financeira à Receber	407.971.909,48	407.971.909,48
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	182.368.962,95	182.368.962,95

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,64% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	6.500.786.534,14	3.886.026.217,69
2) Aposentadorias por Invalidez	341.310.569,23	194.229.383,42
3) Aposentadoria do Professor	3.256.222.599,56	1.744.874.756,39
4) Reversão em Pensão	880.464.894,61	407.502.949,84
5) Pensão por Morte	1.141.566.397,30	667.283.318,99
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	12.120.350.994,84	6.899.916.626,33
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.336.389.435,54	1.181.276.237,27
8) Aposentadoria do Professor	1.361.372.346,69	677.957.920,43
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	355.330.590,82	134.300.912,31
11) Pensão por Morte de Ativo	17.462.567,62	10.218.799,81
12) Pensão por Morte de Inválido	3.107.810,07	1.025.922,73
13) Aposentadoria por Invalidez	27.209.740,79	12.335.020,95
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	4.100.872.491,53	2.017.114.813,50
15) Custo Total - VABF (6+14)	16.221.223.486,37	8.917.031.439,83
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	12.398.916,92	11.249.807,70
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	240.879.977,06	198.851.382,64
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	253.278.893,98	210.101.190,34

7.6. BALANÇO ATUARIAL – CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	(em % Folha)	Taxa 5,64% ao ano (R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	16.221.223.486,37	64,04	8.917.031.439,83	4244,16%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	248.350.880,86	0,98	141.399.999,85	67,30%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	205.043.619,26	0,81	100.855.740,43	48,00%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	601.640.140,54	2,38	341.726.335,18	162,65%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	147.035.833,83	0,58	69.992.985,12	33,31%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	35.459.044,98	0,14	29.414.166,48	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (24,98%) (*)	60.171.818,09	0,24	49.673.075,24	23,64%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (24,98%) (*)	3.097.249,46	0,01	2.810.201,98	1,34%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	3.027.663.669,89	11,95	1.723.599.171,80	820,37%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	1.024.397.945,97	4,04	503.875.280,38	239,83%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	17.923.688,02	0,07	17.923.688,02	8,53%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	10.850.439.595,47	4283,99%	5.935.760.795,35	2825,19%

(*) Nesta demonstração desconsideramos os 0,66% destinados ao custeio administrativo.

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,99% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	17.923.688,02	17.923.688,02
2. Aplicações Financeiras	17.923.688,02	17.923.688,02
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.868.363.283,49	5.953.684.483,37
6. Provisão de Benefícios Concedidos	8.491.047.184,41	4.834.591.119,35
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.830.710.599,20	1.361.349.104,30
8. Compensação Financeira	453.394.500,12	242.255.740,28
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	10.850.439.595,47	5.935.760.795,35

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	101.296.272,75	1.316.851.545,75
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	18.016.388,55	234.213.051,15
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	5.764.971,32	74.944.627,16
4. Total das Parcelas das Pensões	2.300.307,48	29.903.997,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	568.832,25	7.394.819,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	121.612.968,78	1.580.968.594,14
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	107.630.076,32	1.399.190.992,16

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.580.968.594,14	15,28%	241.572.001,18
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.580.968.594,14	0,66%	10.434.392,72
3. Segurados Ativos	1.316.851.545,75	14,00%	184.359.216,40
4. Aposentados	74.944.627,16	14,00%	10.492.247,80
5. Pensionistas	7.394.819,25	14,00%	1.035.274,70
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			447.893.132,81

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.962.662,26	1,44%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	152.754.779,31	11,60%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	82.829.962,23	6,29%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	16.987.384,94	1,29%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	921.796,08	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	14.617.052,16	1,11%
7. Custeio Administrativo	-	8.691.220,20	0,66%
8. Total (1+..+7)		295.764.857,18	22,46%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	287.073.636,97	21,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.691.220,20	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		22,46%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	14.607.122,52	189.892.592,76
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	46.921.889,29	609.984.560,77
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	17.942.601,00	233.253.813,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.537.168,99	84.983.196,87
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.280.031,56	16.640.410,28
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	68.066.180,80	884.860.350,40
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	33.829.755,08	439.786.816,04

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	884.860.350,40	24,98%	221.038.115,53
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	439.786.816,04	0,66%	2.902.592,99
3. Segurados Ativos	189.892.592,76	14,00%	26.584.962,99
4. Aposentados	233.253.813,00	14,00%	32.655.533,82
5. Pensionistas	16.640.410,28	14,00%	2.329.657,44
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			285.510.862,76

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.595.097,78	0,84%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	39.535.637,81	20,82%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.494.023,71	1,84%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.348.237,41	0,71%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	132.924,81	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.550.991,48	1,87%
7. Custeio Administrativo	-	1.253.291,11	0,66%
8. Total (1+..+7)		50.910.204,12	26,81%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	49.656.913,01	26,15%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.253.291,11	0,66%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,81%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro (RECIFIN) o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	14.837.714,80	2.258.123.733,16	0,66%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	17.166	18.814	20.147
Remuneração Média (em R\$)	4.502,69	4.788,40	5.027,86
Quantidade de Beneficiários	3.242	3.280	3.279
Provento Médio (em R\$)	5.166,71	5.366,22	6.196,00
Total de Segurados	20.408	22.094	23.426
Proporção Ativos/Beneficiários	5,29	5,74	6,14
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	77.293.176,54	90.088.903,53	101.296.272,75
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	16.750.473,82	17.601.190,36	20.316.696,03
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	21,67%	19,54%	20,06%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	1.602.791.179,73	1.697.944.040,47	1.893.535.276,46
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	5.811.543.510,42	6.555.219.569,89	7.384.150.844,01
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	7.414.334.690,15	8.253.163.610,36	9.277.686.120,47
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	8.759.954.950,84	10.172.428.240,61	10.894.220.062,28
Custo VABF (em % da FSF)	84,64%	81,13%	85,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	36.710.644,32	22.452.652,82	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	3.237.949.929,61	3.569.407.103,99	4.283.936.228,24
Saldo Total (em R\$)	3.274.660.573,93	3.591.859.756,81	4.283.936.228,24
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	3.824.763.752,96	4.390.601.464,40	4.768.146.945,70
Compensação Financeira (em R\$)	378.917.883,50	359.952.571,44	407.971.909,48
Déficit/Superávit Base (em R\$)	64.007.520,24	89.250.182,29	182.368.962,95
Déficit/Superávit Base (% FSF)	0,73%	0,88%	1,67%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	44,17%	43,52%	46,17%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	15,94%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do passivo	16,20 anos	16,44 anos	16,06 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo do número de seguros, das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,21% para 5,64% ao ano.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	2.710	2.425	2.206
Remuneração Média (em R\$)	5.644,75	6.358,74	6.621,54
Quantidade de Beneficiários	6.745	6.858	6.801
Provento Médio (em R\$)	5.937,50	6.313,02	7.860,47
Total de Segurados	9.455	9.283	9.007
Proporção Ativos/Beneficiários	0,40	0,35	0,32
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	15.297.272,50	15.419.946,70	14.607.122,52
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	40.048.437,50	43.294.694,77	53.459.058,28
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	261,80%	280,77%	365,98%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80	6.899.916.626,33
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87	2.017.114.813,50
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67	8.917.031.439,83
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	304.080.408,50	259.996.321,35	210.101.190,34
Custo VABF (em % da FSF)	2531,47%	3114,75%	4244,16%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Saldo Total (em R\$)	12.658.996,13	2.979.182,07	17.923.688,02
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20	2.721.091.216,18
Compensação Financeira (em R\$)	237.802.890,23	224.074.269,71	242.255.740,28
Déficit/Superávit Base (em R\$)	5.128.584.915,11	5.439.852.856,69	5.935.760.795,35
Déficit/Superávit Base (% FSF)	1686,59%	2092,28%	2825,19%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	0,63%	0,58%	0,66%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,25% ao ano	1,22% ao ano	1,14% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,21% ao ano	5,64% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos.
- ✓ Redução no número de segurados ativos e no total de segurados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e o artigo 3º do Anexo VI da referida Portaria.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – *Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário (RECIPREV) apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 9.277,69 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 9.460,05 milhões, resulta num superávit atuarial de R\$ 182,37 milhões, valor equivalente a 1,67% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

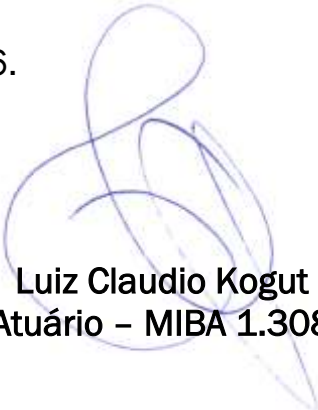
Os resultados deste exercício foram afetados pelas contratações do exercício, variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 8.917,03 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 2.981,27 milhões, resulta em um déficit atuarial de R\$ 5.935,76 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

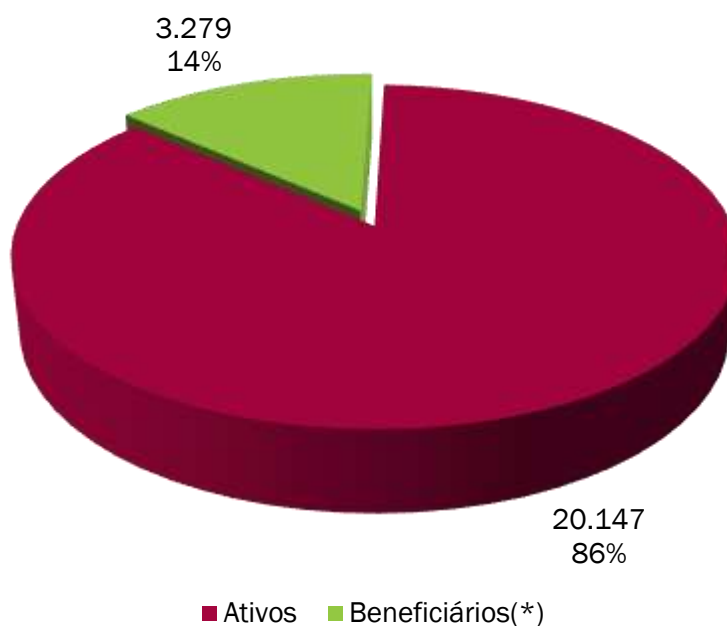
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	20.147	3.279	23.426
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.027,86	6.196,00	5.191,37
Folha Mensal (R\$)	101.296.272,75	20.316.696,03	121.612.968,78

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



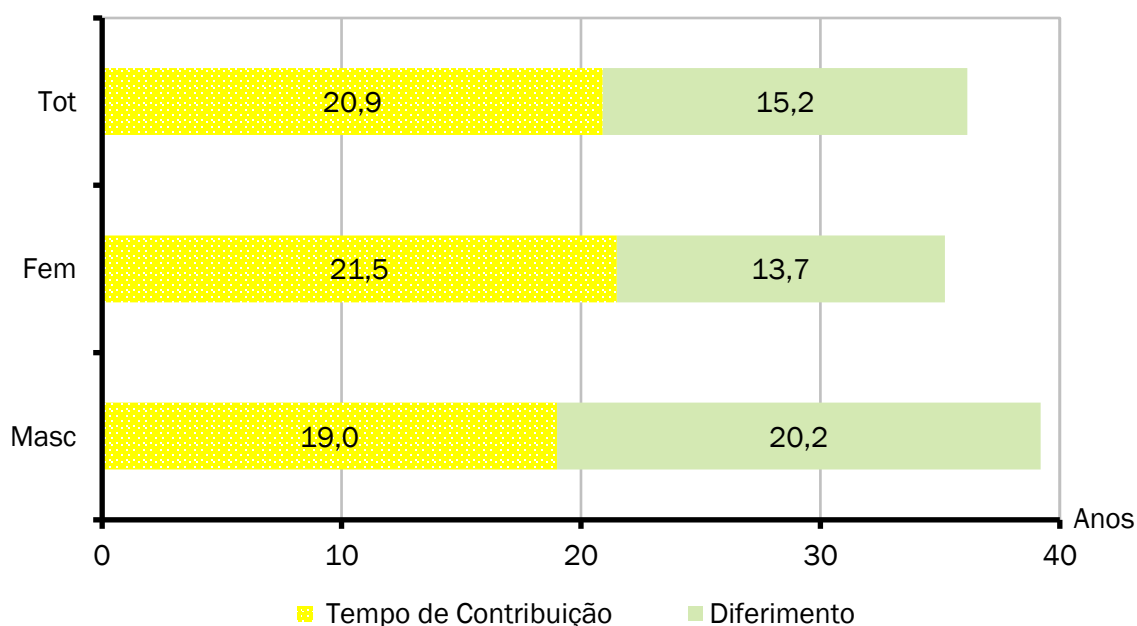
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.713	15.434	20.147
Idade Média	43,8	46,4	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,7	10,1	9,8
Tempo de Serviço Público	10,3	11,4	11,1
Tempo de Serviço Total	19,0	21,5	20,9
Diferimento Médio (*)	20,20	13,70	15,22
Remuneração Média (R\$)	4.926,28	5.058,88	5.027,86
Folha Mensal (R\$)	23.217.535,14	78.078.737,61	101.296.272,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

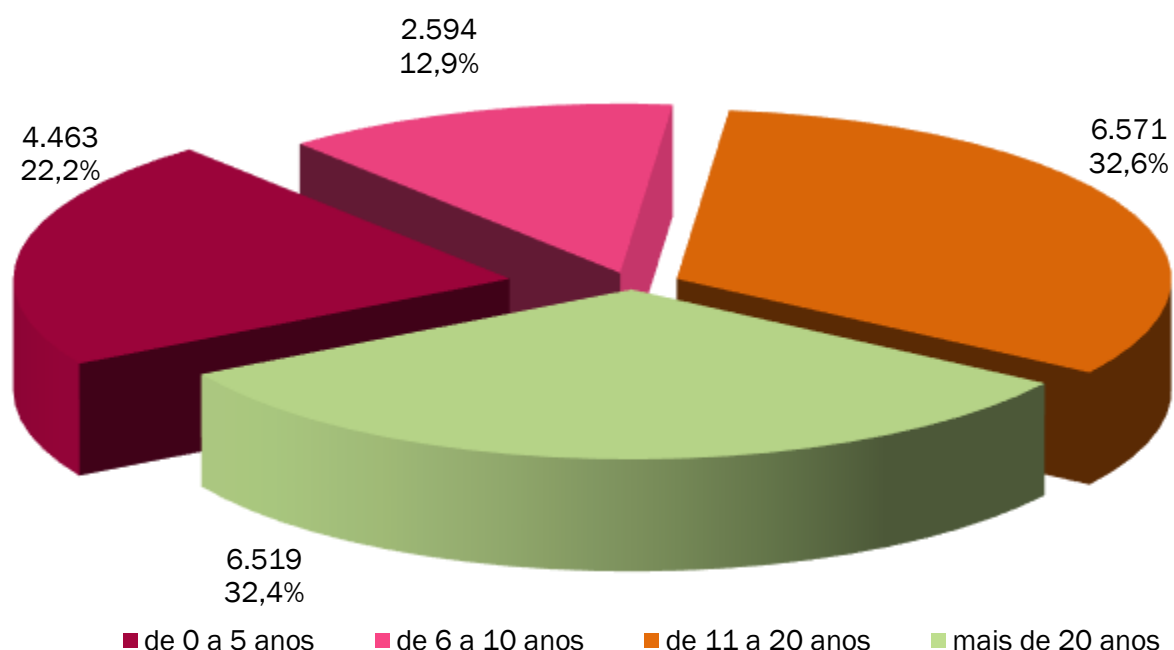
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	205	2.601	2.806
Idade Média	65,6	61,0	61,3
Tempo de Serviço Total	40,6	36,0	36,3
Remuneração Média (R\$)	7.110,57	6.502,10	6.546,55
Folha Mensal (R\$)	1.457.665,92	16.911.960,82	18.369.626,74

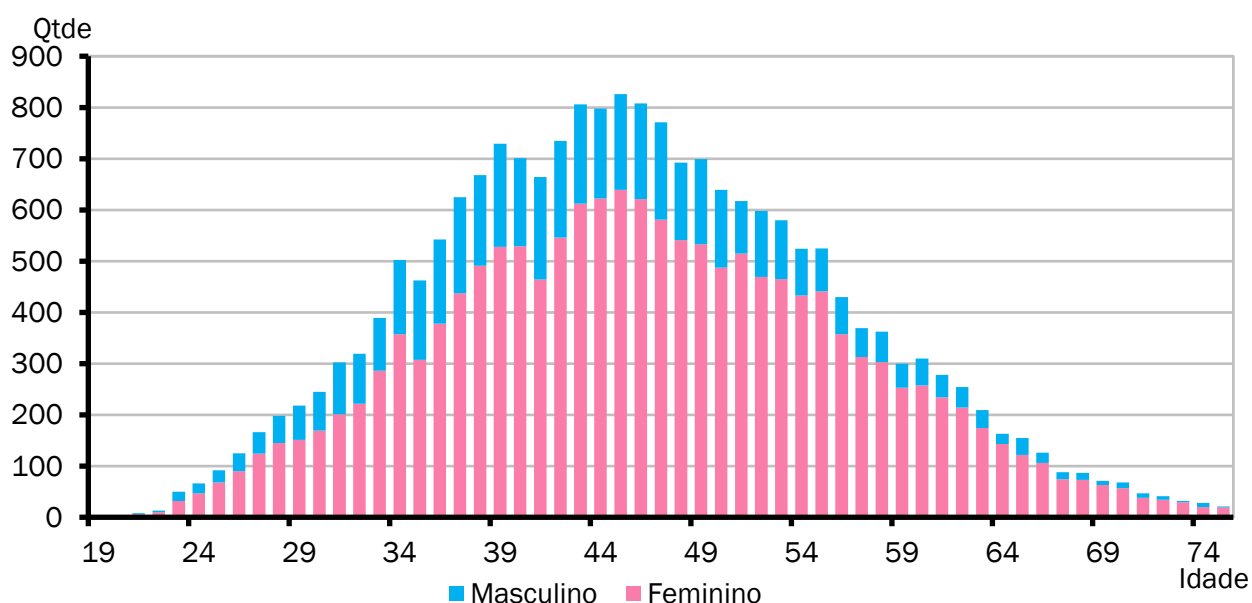
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



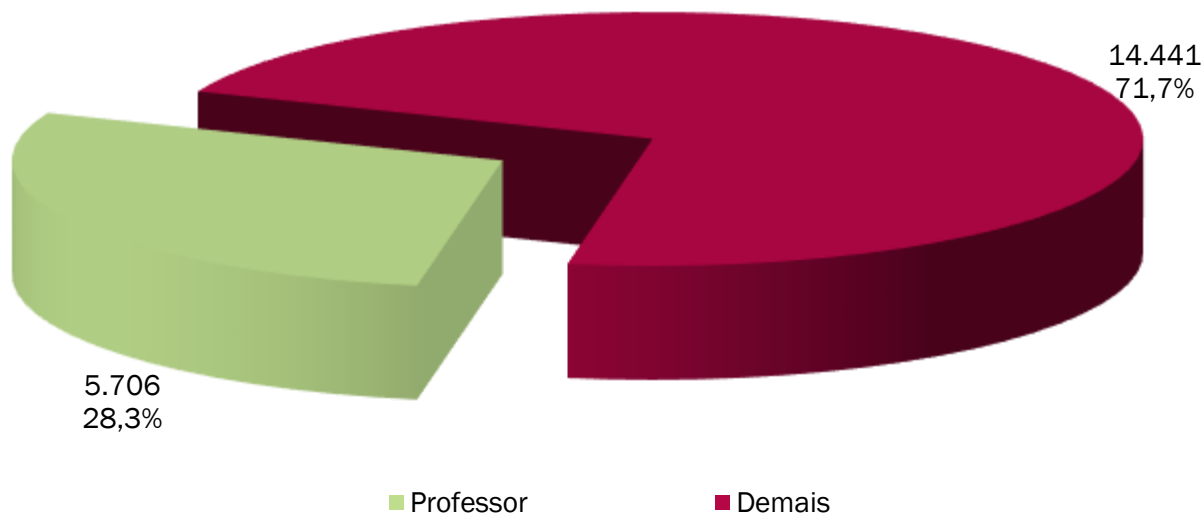
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



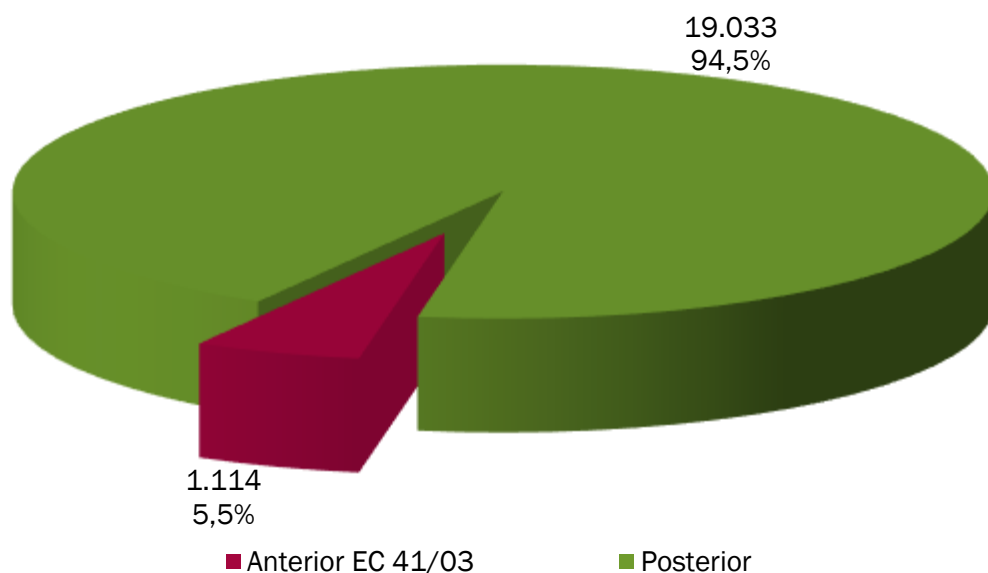
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

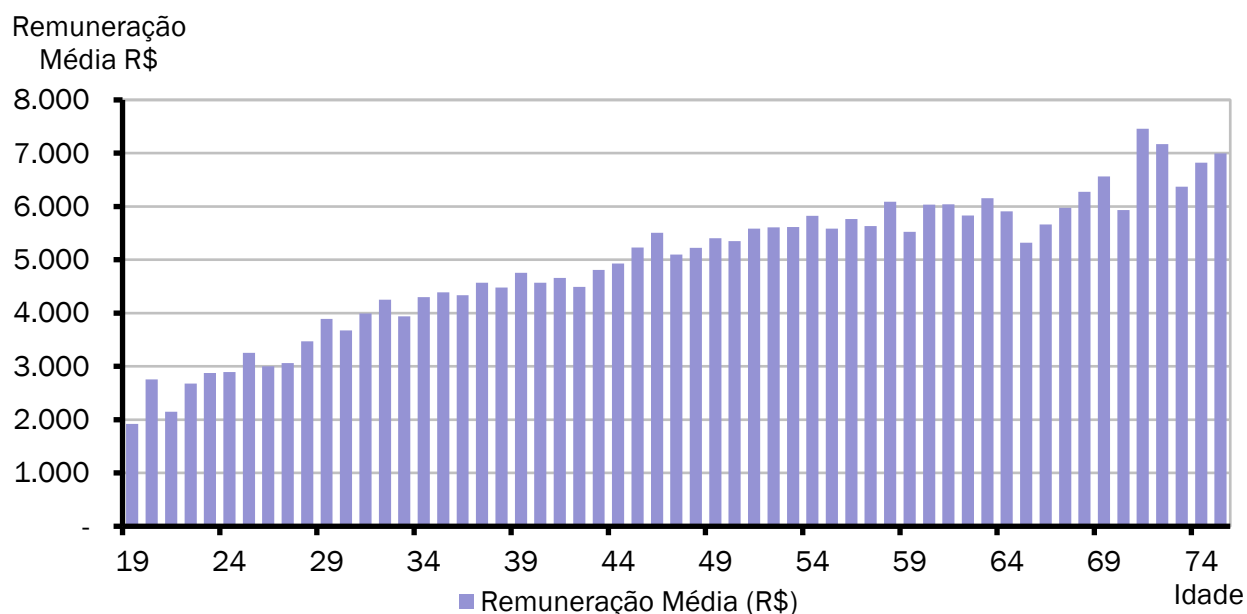


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	2.567	17.580	2045	673	6.519
2026	239	17.341	2046	576	5.943
2027	564	16.777	2047	673	5.270
2028	358	16.419	2048	597	4.673
2029	412	16.007	2049	564	4.109
2030	323	15.684	2050	553	3.556
2031	397	15.287	2051	495	3.061
2032	490	14.797	2052	483	2.578
2033	387	14.410	2053	464	2.114
2034	595	13.815	2054	418	1.696
2035	725	13.090	2055	323	1.373
2036	562	12.528	2056	297	1.076
2037	491	12.037	2057	203	873
2038	595	11.442	2058	212	661
2039	616	10.826	2059	160	501
2040	686	10.140	2060	138	363
2041	713	9.427	2061	103	260
2042	744	8.683	2062	92	168
2043	766	7.917	2063	60	108
2044	725	7.192	2064 +	108	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

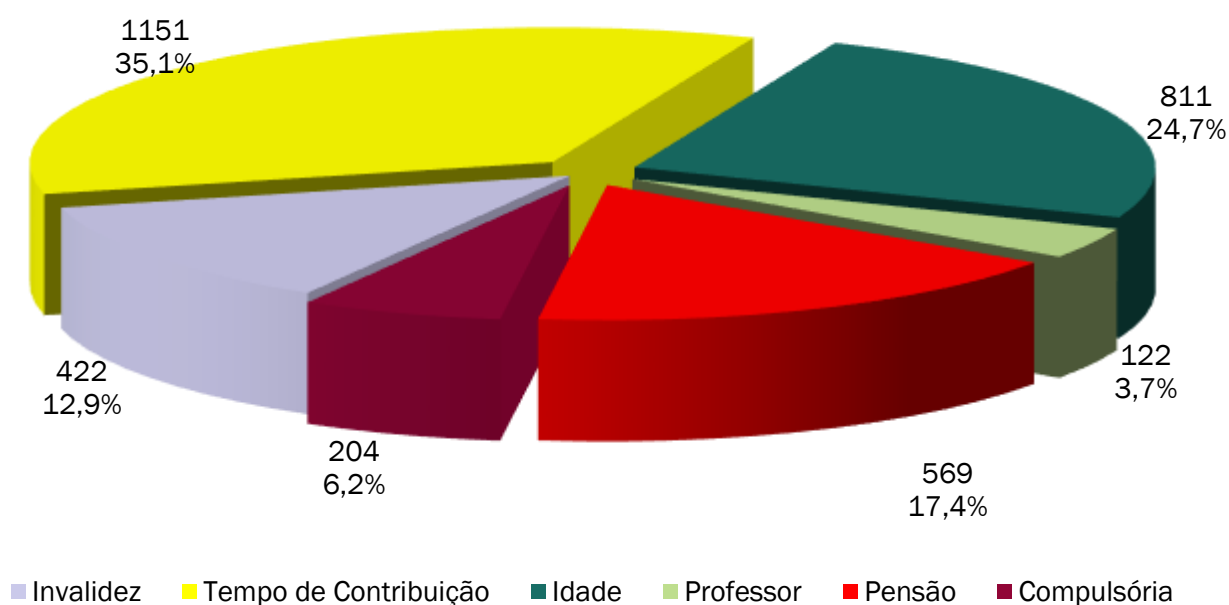
ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	103	319	422
	Idade Média	60,5	60,0	60,1
	Benefício Médio (R\$)	3.688,07	3.429,09	3.492,30
	Folha Mensal (R\$)	379.871,15	1.093.881,22	1.473.752,37
Tempo de Contribuição	Quantidade	350	801	1.151
	Idade Média	84,3	79,2	80,8
	Benefício Médio (R\$)	7.966,70	9.052,12	8.722,06
	Folha Mensal (R\$)	2.788.344,13	7.250.750,95	10.039.095,08
Idade	Quantidade	116	695	811
	Idade Média	85,0	79,7	80,5
	Benefício Médio (R\$)	7.667,19	5.611,70	5.905,71
	Folha Mensal (R\$)	889.394,47	3.900.132,45	4.789.526,92
Professor	Quantidade	0	122	122
	Idade Média	0,0	62,1	62,1
	Benefício Médio (R\$)	0,00	9.155,23	9.155,23
	Folha Mensal (R\$)	0,00	1.116.938,57	1.116.938,57
Compulsória	Quantidade	52	152	204
	Idade Média	84,3	83,8	83,9
	Benefício Médio (R\$)	2.946,36	2.920,16	2.926,84
	Folha Mensal (R\$)	153.210,58	443.865,03	597.075,61

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Total de Aposentadorias	Quantidade	621	2.089	2.710
	Idade Média	80,5	75,8	76,9
	Benefício Médio (R\$)	6.780,71	6.608,70	6.648,11
	Folha Mensal (R\$)	4.210.820,33	13.805.568,22	18.016.388,55
Pensionistas	Quantidade	176	393	569
	Idade Média	63,3	72,7	69,8
	Benefício Médio (R\$)	3.242,60	4.401,04	4.042,72
	Folha Mensal (R\$)	570.696,85	1.729.610,63	2.300.307,48
Total de Benefícios	Quantidade	797	2.482	3.279
	Idade Média	76,7	75,3	75,6
	Benefício Médio (R\$)	5.999,39	6.259,14	6.196,00
	Folha Mensal (R\$)	4.781.517,18	15.535.178,85	20.316.696,03

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

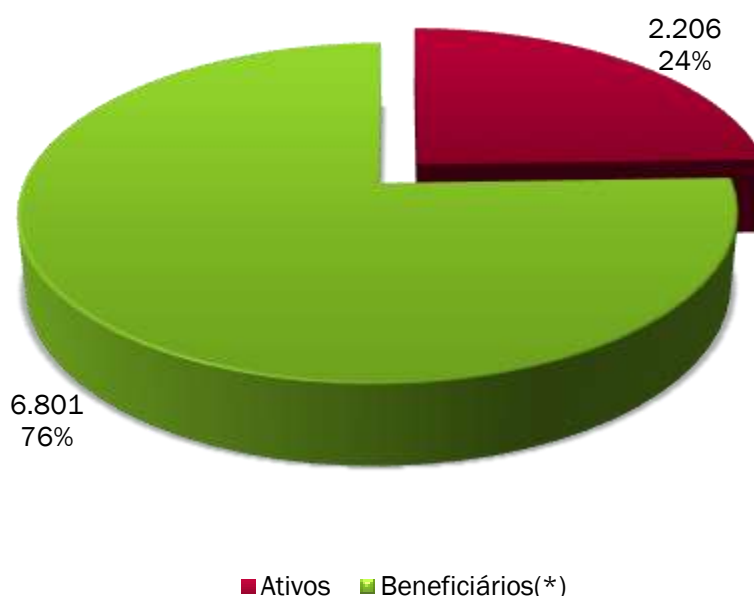
ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	2.206	6.801	9.007
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.621,54	7.860,47	7.557,03
Folha Mensal (R\$)	14.607.122,52	53.459.058,28	68.066.180,80

(*) Aposentados e Pensionistas do RECIFIN.

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO



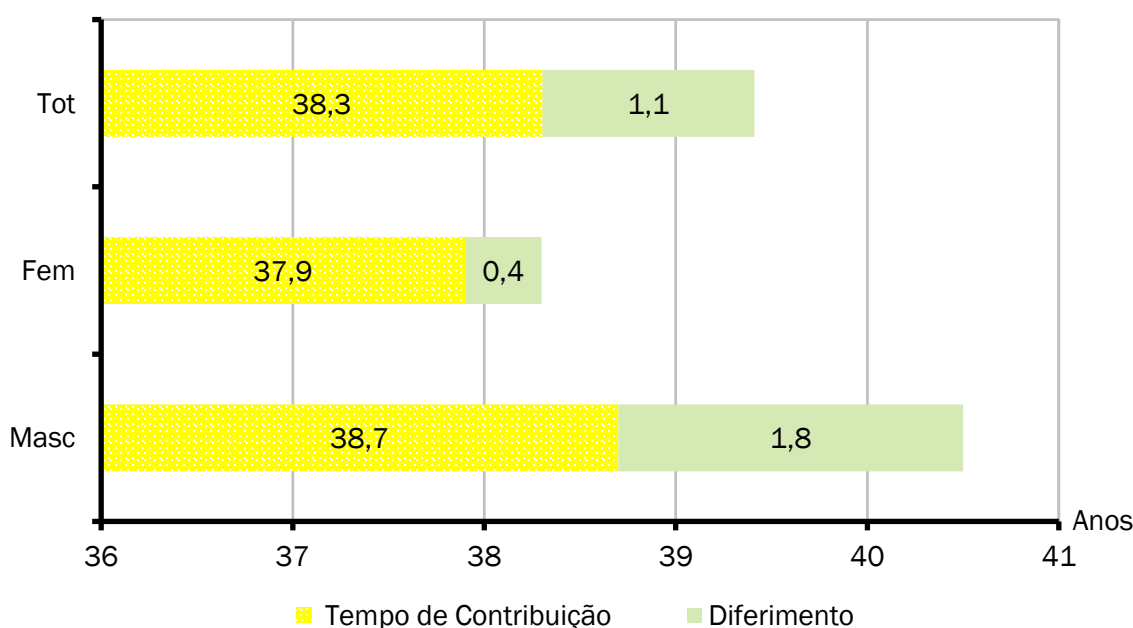
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.113	1.093	2.206
Idade Média	62,3	61,8	62,1
Tempo de INSS Anterior	2,1	3,8	2,9
Tempo de Serviço Público	36,6	34,1	35,4
Tempo de Serviço Total	38,7	37,9	38,3
Diferimento Médio (*)	1,80	0,40	1,11
Remuneração Média (R\$)	6.631,20	6.611,70	6.621,54
Folha Mensal (R\$)	7.380.529,16	7.226.593,36	14.607.122,52

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

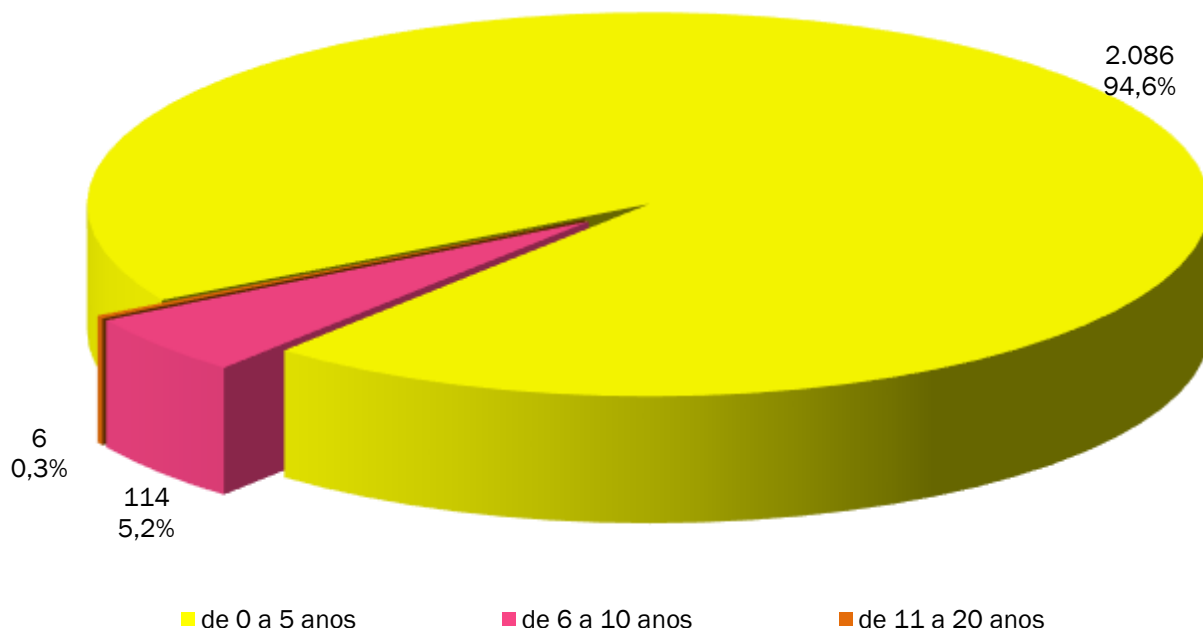
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	723	982	1.705
Idade Média	64,9	62,7	63,6
Tempo de Serviço Total	41,4	38,8	39,9
Remuneração Média (R\$)	5.821,63	6.626,54	6.285,22
Folha Mensal (R\$)	4.209.038,54	6.507.260,70	10.716.299,24

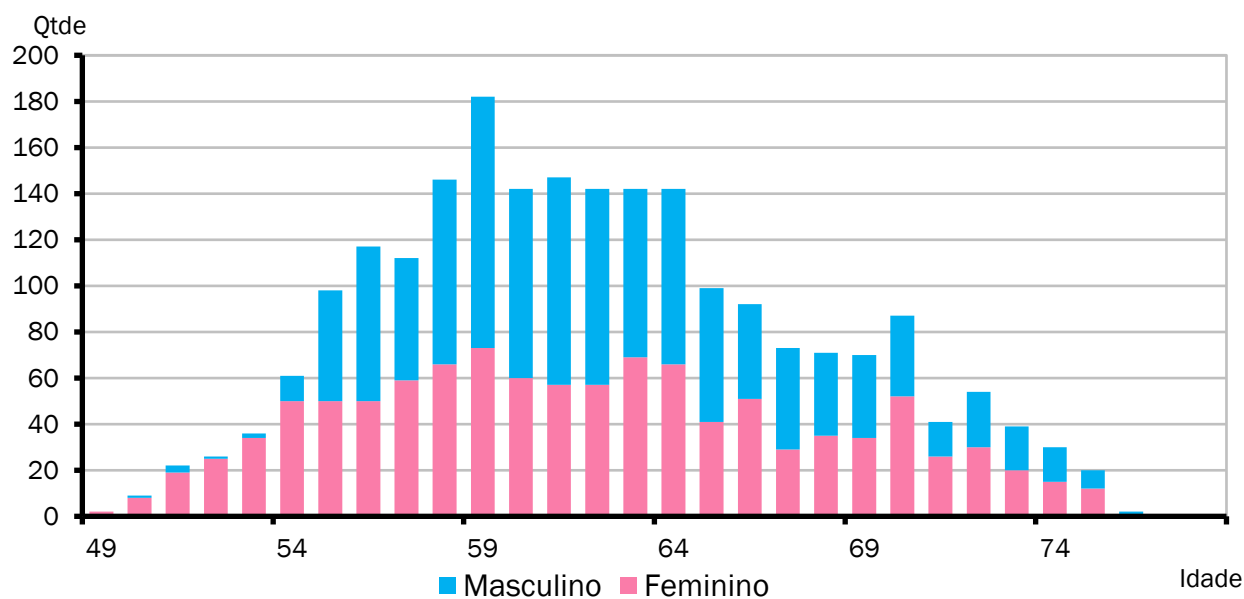
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



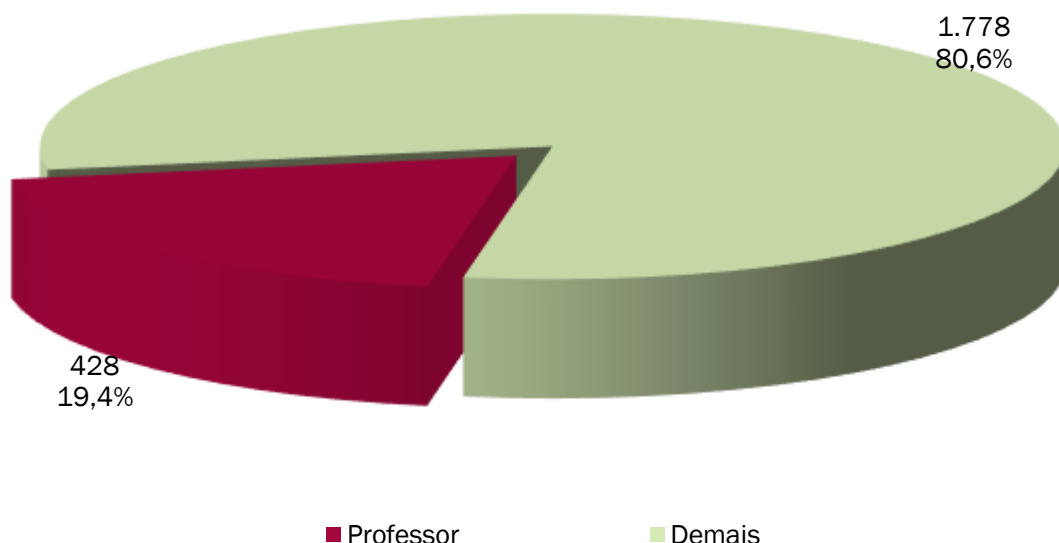
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

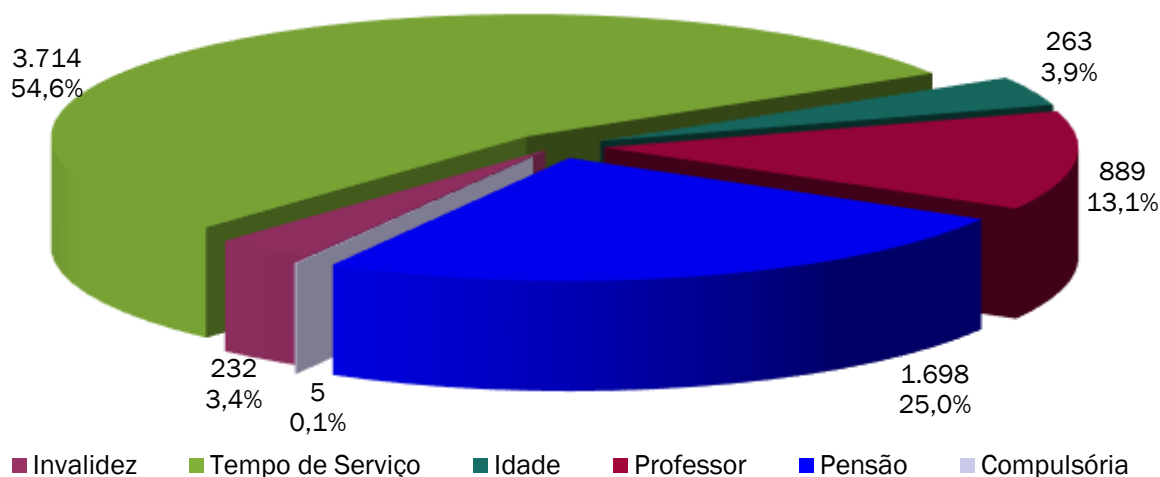
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.578	628	2045	0	0
2026	127	501	2046	0	0
2027	114	387	2047	0	0
2028	51	336	2048	0	0
2029	73	263	2049	0	0
2030	143	120	2050	0	0
2031	41	79	2051	0	0
2032	20	59	2052	0	0
2033	23	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0
2044	0	0	2064	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	76	156	232
	Idade Média	67,9	67,1	67,4
	Benefício Médio (R\$)	6.079,76	6.939,41	6.657,80
	Folha Mensal (R\$)	462.061,87	1.082.547,76	1.544.609,63
Tempo de Contribuição	Quantidade	984	2.730	3.714
	Idade Média	70,5	69,4	69,7
	Benefício Médio (R\$)	7.900,02	8.568,23	8.391,19
	Folha Mensal (R\$)	7.773.617,22	23.391.261,12	31.164.878,34
Idade	Quantidade	28	235	263
	Idade Média	76,3	74,2	74,4
	Benefício Médio (R\$)	6.501,77	6.930,31	6.884,69
	Folha Mensal (R\$)	182.049,48	1.628.623,59	1.810.673,07
Professor	Quantidade	66	823	889
	Idade Média	66,5	63,6	63,8
	Benefício Médio (R\$)	14.647,29	13.865,47	13.923,51
	Folha Mensal (R\$)	966.721,38	11.411.281,08	12.378.002,46
Compulsória	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	74,0	74,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	4.745,16	4.745,16
	Folha Mensal (R\$)	0,00	23.725,79	23.725,79
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.154	3.949	5.103
	Idade Média	70,2	68,4	68,8
	Benefício Médio (R\$)	8.132,11	9.505,56	9.194,96
	Folha Mensal (R\$)	9.384.449,95	37.537.439,34	46.921.889,29
Pensionistas	Quantidade	343	1.355	1.698
	Idade Média	67,8	73,0	71,9
	Benefício Médio (R\$)	4.190,53	3.763,70	3.849,92
	Folha Mensal (R\$)	1.437.352,80	5.099.816,19	6.537.168,99
Total de Benefícios	Quantidade	1.497	5.304	6.801
	Idade Média	69,7	69,6	69,6
	Benefício Médio (R\$)	7.228,99	8.038,70	7.860,47
	Folha Mensal (R\$)	10.821.802,75	42.637.255,53	53.459.058,28

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.055.251.748,66
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.693.191.119,50
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.899.916.626,33
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	325.035.655,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.690.679,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	141.399.999,85
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.723.599.171,80
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.017.114.813,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	556.358.557,60
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	99.407.151,60
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	100.855.740,43
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.780.762.253,04
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.893.535.276,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.114.229,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.894.426,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.764.367,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.320.805.012,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.384.150.844,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.082.267.242,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.611.871.047,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.207.542,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	5.935.760.795,35
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.675.267.431,48
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.260.493.363,87
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	182.368.962,95
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
2.2.7.2.1.00.00	10.055.251.748,66	10.134.943.679,03	10.215.263.496,64	10.296.216.125,57	10.377.806.528,43	10.460.039.706,55
2.2.7.2.1.01.00	4.693.191.119,50	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.1.01.01	6.899.916.626,33	6.950.960.869,58	7.002.382.092,08	7.054.183.073,63	7.106.366.614,48	7.158.935.535,53
2.2.7.2.1.01.03	325.035.655,31	327.440.205,97	329.862.515,06	332.302.713,52	334.760.933,28	337.237.307,22
2.2.7.2.1.01.04	16.690.679,87	16.814.154,28	16.938.540,59	17.063.845,52	17.190.075,86	17.317.238,41
2.2.7.2.1.01.05	141.399.999,85	142.446.049,59	143.499.824,76	144.561.382,34	145.630.779,71	146.708.074,67
2.2.7.2.1.01.99	1.723.599.171,80	1.736.350.023,75	1.749.195.045,12	1.762.134.930,30	1.775.170.378,80	1.788.302.095,26
2.2.7.2.1.02.00	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.2.7.2.1.02.01	2.017.114.813,50	2.033.344.405,96	2.049.704.580,80	2.066.196.388,69	2.082.820.888,74	2.099.579.148,59
2.2.7.2.1.02.02	556.358.557,60	560.834.987,29	565.347.434,09	569.896.187,78	574.481.540,49	579.103.786,68
2.2.7.2.1.02.03	99.407.151,60	100.206.975,96	101.013.235,65	101.825.982,47	102.645.268,61	103.471.146,67
2.2.7.2.1.02.04	100.855.740,43	101.667.220,05	102.485.228,79	103.309.819,18	104.141.044,18	104.978.957,17
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.780.762.253,04	1.796.919.941,41	1.813.217.259,66	1.829.655.375,76	1.846.235.467,18	1.862.958.721,04
2.2.7.2.1.03.01	1.893.535.276,46	1.910.716.207,18	1.928.045.610,36	1.945.524.727,88	1.963.154.811,82	1.980.937.124,45
2.2.7.2.1.03.03	67.114.229,47	67.723.188,25	68.337.409,46	68.956.937,14	69.581.815,65	70.212.089,73
2.2.7.2.1.03.04	6.894.426,90	6.956.983,26	7.020.080,21	7.083.722,28	7.147.914,02	7.212.660,03
2.2.7.2.1.03.05	38.764.367,05	39.116.094,27	39.470.861,02	39.828.692,71	40.189.614,97	40.553.653,66
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	2.320.805.012,25	2.339.478.078,98	2.358.301.388,16	2.377.276.148,62	2.396.403.578,94	2.415.684.907,49
2.2.7.2.1.04.01	7.384.150.844,01	7.443.563.306,81	7.503.453.798,95	7.563.826.166,63	7.624.684.286,98	7.686.032.068,35
2.2.7.2.1.04.02	3.082.267.242,13	3.107.066.991,18	3.132.066.277,61	3.157.266.706,90	3.182.669.897,43	3.208.277.480,61
2.2.7.2.1.04.03	1.611.871.047,20	1.624.840.071,08	1.637.913.443,00	1.651.092.002,53	1.664.376.596,02	1.677.768.076,59
2.2.7.2.1.04.04	369.207.542,43	372.178.165,57	375.172.690,18	378.191.308,57	381.234.214,59	384.301.603,66
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.675.267.431,48	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.2.01.01	4.675.267.431,48	4.727.910.435,99	4.762.886.166,55	4.798.120.201,94	4.833.614.446,84	4.869.370.819,96
2.2.7.2.2.02.00	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.2.7.2.2.02.03	1.260.493.363,87	1.270.635.222,65	1.280.858.682,26	1.291.164.399,25	1.301.553.035,46	1.312.025.258,06
2.3.6.2.1.01.00	182.368.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	182.368.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.00.00	10.542.920.700,37	10.626.454.589,70	10.710.646.494,05	10.795.501.572,91	10.881.025.026,08	10.967.222.094,01
2.2.7.2.1.01.00	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.1.01.01	7.211.892.678,41	7.265.240.905,70	7.318.983.101,05	7.373.122.169,35	7.427.661.036,88	7.482.602.651,43
2.2.7.2.1.01.03	339.731.969,20	342.245.054,06	344.776.697,65	347.327.036,80	349.896.209,37	352.484.354,22
2.2.7.2.1.01.04	17.445.340,06	17.574.387,74	17.704.388,40	17.835.349,10	17.967.276,89	18.100.178,92
2.2.7.2.1.01.05	147.793.325,47	148.886.590,75	149.987.929,63	151.097.401,62	152.215.066,70	153.340.985,27
2.2.7.2.1.01.99	1.801.530.789,54	1.814.857.176,71	1.828.281.977,10	1.841.805.916,35	1.855.429.725,44	1.869.154.140,75
2.2.7.2.1.02.00	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.2.7.2.1.02.01	2.116.472.244,45	2.133.501.261,21	2.150.667.292,48	2.167.971.440,68	2.185.414.817,08	2.202.998.541,91
2.2.7.2.1.02.02	583.763.223,21	588.460.149,31	593.194.866,61	597.967.679,17	602.778.893,52	607.628.818,63
2.2.7.2.1.02.03	104.303.669,70	105.142.891,17	105.988.864,96	106.841.645,42	107.701.287,29	108.567.845,80
2.2.7.2.1.02.04	105.823.611,97	106.675.062,80	107.533.364,36	108.398.571,77	109.270.740,59	110.149.926,83
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.879.826.334,13	1.896.839.513,06	1.913.999.474,24	1.931.307.444,05	1.948.764.658,87	1.966.372.365,19
2.2.7.2.1.03.01	1.998.872.938,39	2.016.963.536,61	2.035.210.212,60	2.053.614.270,38	2.072.177.024,64	2.090.899.800,79
2.2.7.2.1.03.03	70.847.804,49	71.489.005,41	72.135.738,33	72.788.049,47	73.445.985,43	74.109.593,19
2.2.7.2.1.03.04	7.277.964,94	7.343.833,43	7.410.270,20	7.477.280,01	7.544.867,63	7.613.037,90
2.2.7.2.1.03.05	40.920.834,82	41.291.184,71	41.664.729,82	42.041.496,85	42.421.512,70	42.804.804,51
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	2.435.121.372,53	2.454.714.222,27	2.474.464.714,98	2.494.374.119,05	2.514.443.713,06	2.534.674.785,90
2.2.7.2.1.04.01	7.747.873.450,52	7.810.212.404,98	7.873.052.935,16	7.936.399.076,72	8.000.254.897,77	8.064.624.499,17
2.2.7.2.1.04.02	3.234.091.100,95	3.260.112.416,24	3.286.343.097,57	3.312.784.829,48	3.339.439.310,09	3.366.308.251,14
2.2.7.2.1.04.03	1.691.267.304,27	1.704.875.145,97	1.718.592.475,61	1.732.420.174,10	1.746.359.129,49	1.760.410.236,92
2.2.7.2.1.04.04	387.393.672,77	390.510.620,49	393.652.647,00	396.819.954,08	400.012.745,14	403.231.225,21
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.2.01.01	4.905.391.254,14	4.941.677.696,44	4.978.232.108,28	5.015.056.465,49	5.052.152.758,47	5.089.522.992,27
2.2.7.2.2.02.00	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.2.7.2.2.02.03	1.322.581.739,57	1.333.223.157,93	1.343.950.196,55	1.354.763.544,32	1.365.663.895,68	1.376.651.950,65
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	651.156.755,65	426.742.875,74	+224.413.879,91	4.508.350.108,15
2027	661.441.852,67	432.538.020,99	+228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	668.952.944,25	450.640.500,02	+218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	676.975.894,36	460.493.549,05	+216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	684.073.720,00	472.369.920,54	+211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	691.544.476,65	479.372.964,40	+212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	698.404.585,60	488.525.704,34	+209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	704.092.478,76	503.157.939,55	+200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	709.818.300,24	511.108.528,91	+198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	713.708.686,84	526.425.668,60	+187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	715.657.070,98	549.149.410,00	+166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	717.320.704,63	564.891.739,50	+152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	719.131.072,09	575.207.368,46	+143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	719.409.686,12	590.356.435,82	+129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	718.660.457,29	605.964.274,71	+112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	716.258.951,03	625.428.299,27	+90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	711.846.591,78	646.340.186,90	+65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	705.734.889,34	666.211.484,46	+39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	697.968.915,62	685.846.256,56	+12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	688.842.465,43	703.168.496,45	-14.326.031,02	7.290.997.103,30
2046	678.715.832,23	715.908.014,95	-37.192.182,72	7.253.804.920,57
2047	667.860.399,43	724.171.393,50	-56.310.994,07	7.197.493.926,50
2048	654.789.954,49	735.443.838,75	-80.653.884,26	7.116.840.042,25
2049	640.776.886,10	742.458.422,57	-101.681.536,47	7.015.158.505,78
2050	625.670.059,02	747.065.916,18	-121.395.857,16	6.893.762.648,62
2051	609.382.261,15	749.396.293,84	-140.014.032,69	6.753.748.615,93
2052	592.106.909,03	748.903.756,64	-156.796.847,61	6.596.951.768,32
2053	573.668.495,26	747.308.272,87	-173.639.777,61	6.423.311.990,71
2054	554.492.343,98	741.768.763,59	-187.276.419,61	6.236.035.571,10
2055	534.642.598,62	733.361.968,06	-198.719.369,44	6.037.316.201,66
2056	514.580.412,67	720.734.680,88	-206.154.268,21	5.831.161.933,45
2057	494.395.328,91	704.674.274,83	-210.278.945,92	5.620.882.987,53
2058	474.554.246,53	684.356.226,79	-209.801.980,26	5.411.081.007,27
2059	454.607.356,14	662.889.027,54	-208.281.671,40	5.202.799.335,87
2060	435.189.372,10	637.968.360,42	-202.778.988,32	5.000.020.347,55
2061	416.134.956,66	612.007.556,60	-195.872.599,94	4.804.147.747,61
2062	397.683.587,70	584.014.188,82	-186.330.601,12	4.617.817.146,49
2063	379.806.458,12	555.343.130,42	-175.536.672,30	4.442.280.474,19
2064	362.721.623,31	525.538.824,81	-162.817.201,50	4.279.463.272,69
2065	346.506.641,99	495.055.465,22	-148.548.823,23	4.130.914.449,46
2066	331.164.845,57	464.548.519,71	-133.383.674,14	3.997.530.775,32
2067	316.874.535,21	433.788.789,33	-116.914.254,12	3.880.616.521,20
2068	303.691.258,99	403.164.560,37	-99.473.301,38	3.781.143.219,81
2069	291.649.335,21	373.057.513,43	-81.408.178,22	3.699.735.041,59
2070	280.799.399,82	343.675.690,92	-62.876.291,10	3.636.858.750,49
2071	271.205.846,26	315.108.286,13	-43.902.439,87	3.592.956.310,62
2072	262.900.636,15	287.539.767,36	-24.639.131,21	3.568.317.179,40
2073	255.921.501,87	261.075.494,61	-5.153.992,74	3.563.163.186,66
2074	250.300.386,76	235.811.125,07	+14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.064.016,62	211.833.981,95	+34.230.034,67	3.611.882.483,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	243.233.423,55	189.220.412,82	+54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	241.823.210,50	168.031.057,46	+73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	241.841.373,47	148.307.475,72	+93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.290.009,00	130.072.254,60	+113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.166.141,05	113.329.854,52	+132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.462.733,73	98.067.503,04	+152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.169.926,69	84.257.358,42	+171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.275.364,10	71.854.919,89	+191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.765.902,69	60.803.001,84	+210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.628.602,40	51.033.512,15	+230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.851.645,45	42.468.818,59	+250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.425.464,69	35.024.099,24	+270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.343.877,33	28.609.872,77	+290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.605.070,03	23.134.279,76	+311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.212.757,52	18.506.874,03	+332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.176.479,16	14.639.266,42	+354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.511.608,82	11.444.353,91	+377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.239.622,54	8.836.627,36	+400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.388.634,17	6.733.385,28	+424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	454.994.070,98	5.057.000,89	+449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.099.370,47	3.737.573,82	+476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.756.130,35	2.713.626,20	+504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.023.923,28	1.931.225,08	+533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.970.283,45	1.343.774,12	+563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.670.478,54	910.832,56	+595.759.645,98	11.171.739.626,49
2101	630.207.688,15	598.441,32	+629.609.246,83	11.801.348.873,32

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	220.293.578,86	27.818.540,21	176.084.495,91	2.546.260,76	426.742.875,74
2027	210.105.995,25	26.258.421,30	190.904.607,77	5.268.996,67	432.538.020,99
2028	199.188.399,10	24.581.953,56	218.733.873,55	8.136.273,81	450.640.500,02
2029	187.450.172,05	23.068.927,26	238.834.650,04	11.139.799,70	460.493.549,05
2030	175.009.889,07	21.469.312,13	261.635.305,69	14.255.413,65	472.369.920,54
2031	162.128.961,85	20.055.395,60	279.724.973,45	17.463.633,50	479.372.964,40
2032	149.133.204,07	18.731.710,67	299.920.226,95	20.740.562,65	488.525.704,34
2033	136.339.755,89	17.469.749,06	325.293.402,64	24.055.031,96	503.157.939,55
2034	124.013.071,40	16.255.641,75	343.450.370,85	27.389.444,91	511.108.528,91
2035	112.351.696,00	15.146.934,16	368.218.245,55	30.708.792,89	526.425.668,60
2036	101.490.526,63	14.008.288,03	399.667.457,54	33.983.137,80	549.149.410,00
2037	91.497.842,03	12.938.071,80	423.251.302,13	37.204.523,54	564.891.739,50
2038	82.380.066,81	12.031.136,22	440.427.198,26	40.368.967,17	575.207.368,46
2039	74.104.669,06	11.185.191,72	461.611.977,51	43.454.597,53	590.356.435,82
2040	66.620.547,98	10.395.143,82	482.500.898,82	46.447.684,09	605.964.274,71
2041	59.868.123,06	9.657.132,37	506.574.718,98	49.328.324,86	625.428.299,27
2042	53.789.790,66	8.968.321,17	531.504.715,08	52.077.359,99	646.340.186,90
2043	48.334.394,11	8.325.717,79	554.867.854,48	54.683.518,08	666.211.484,46
2044	43.453.851,12	7.706.628,80	577.551.512,46	57.134.264,18	685.846.256,56
2045	39.099.917,39	7.146.250,73	597.503.142,67	59.419.185,66	703.168.496,45
2046	35.223.335,69	6.622.880,41	612.528.710,67	61.533.088,18	715.908.014,95
2047	31.775.834,54	6.134.326,88	622.789.709,29	63.471.522,79	724.171.393,50
2048	28.710.044,15	5.678.101,43	635.839.748,72	65.215.944,45	735.443.838,75
2049	25.978.386,15	5.252.024,90	644.470.925,50	66.757.086,02	742.458.422,57

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	23.532.895,99	4.854.398,52	650.596.105,48	68.082.516,19	747.065.916,18
2051	21.327.432,74	4.483.405,17	654.404.838,27	69.180.617,66	749.396.293,84
2052	19.318.093,58	4.137.052,37	655.408.015,99	70.040.594,70	748.903.756,64
2053	17.465.129,32	3.813.245,03	655.375.098,35	70.654.800,17	747.308.272,87
2054	15.737.527,90	3.510.355,20	651.499.175,39	71.021.705,10	741.768.763,59
2055	14.116.955,25	3.226.997,11	644.881.595,36	71.136.420,34	733.361.968,06
2056	12.595.848,42	2.961.829,46	634.175.795,82	71.001.207,18	720.734.680,88
2057	11.175.361,06	2.713.453,78	620.173.310,59	70.612.149,40	704.674.274,83
2058	9.858.818,48	2.481.009,56	602.047.703,99	69.968.694,76	684.356.226,79
2059	8.648.128,20	2.263.727,59	582.912.725,18	69.064.446,57	662.889.027,54
2060	7.543.052,15	2.060.873,35	560.459.972,48	67.904.462,44	637.968.360,42
2061	6.541.871,43	1.871.620,53	537.098.139,19	66.495.925,45	612.007.556,60
2062	5.641.567,69	1.695.298,09	511.826.191,49	64.851.131,55	584.014.188,82
2063	4.837.480,72	1.531.370,15	485.990.114,00	62.984.165,55	555.343.130,42
2064	4.124.611,92	1.379.313,26	459.123.283,13	60.911.616,50	525.538.824,81
2065	3.497.343,56	1.238.552,82	431.671.071,13	58.648.497,71	495.055.465,22
2066	2.949.586,46	1.108.554,20	404.282.375,69	56.208.003,36	464.548.519,71
2067	2.474.922,44	988.861,84	376.717.113,88	53.607.891,17	433.788.789,33
2068	2.066.524,37	879.085,66	349.350.135,65	50.868.814,69	403.164.560,37
2069	1.717.628,91	778.807,82	322.545.183,90	48.015.892,80	373.057.513,43
2070	1.421.780,74	687.358,30	296.488.016,54	45.078.535,34	343.675.690,92
2071	1.172.511,05	604.019,22	271.243.197,59	42.088.558,27	315.108.286,13
2072	963.526,62	527.979,57	246.971.721,37	39.076.539,80	287.539.767,36
2073	789.030,31	458.615,16	223.757.724,81	36.070.124,33	261.075.494,61
2074	644.061,92	395.558,51	201.677.865,61	33.093.639,03	235.811.125,07
2075	524.214,17	338.605,19	180.801.448,98	30.169.713,61	211.833.981,95
2076	425.569,16	287.566,84	161.187.075,18	27.320.201,64	189.220.412,82
2077	344.577,33	242.276,83	142.877.824,30	24.566.379,00	168.031.057,46
2078	278.145,53	202.614,47	125.897.714,28	21.929.001,44	148.307.475,72
2079	223.650,03	168.167,02	110.253.848,75	19.426.588,80	130.072.254,60
2080	178.867,81	138.497,68	95.937.681,27	17.074.807,76	113.329.854,52
2081	142.178,60	113.132,95	82.926.227,91	14.885.963,58	98.067.503,04
2082	112.302,64	91.573,52	71.184.892,93	12.868.589,33	84.257.358,42
2083	88.083,35	73.325,22	60.665.820,46	11.027.690,86	71.854.919,89
2084	68.555,43	57.943,33	51.312.021,25	9.364.481,83	60.803.001,84
2085	52.886,53	45.062,71	43.059.018,69	7.876.544,22	51.033.512,15
2086	40.405,29	34.401,08	35.835.956,47	6.558.055,75	42.468.818,59
2087	30.540,63	25.718,07	29.566.845,65	5.400.994,89	35.024.099,24
2088	22.803,51	18.746,73	24.172.081,12	4.396.241,41	28.609.872,77
2089	16.793,00	13.193,29	19.570.521,04	3.533.772,43	23.134.279,76
2090	12.190,22	8.830,66	15.682.723,20	2.803.129,95	18.506.874,03
2091	8.712,34	5.524,17	12.431.785,51	2.193.244,40	14.639.266,42
2092	6.111,60	3.166,83	9.743.255,34	1.691.820,14	11.444.353,91
2093	4.188,89	1.631,47	7.545.295,59	1.285.511,41	8.836.627,36
2094	2.785,48	754,98	5.768.685,97	961.158,85	6.733.385,28
2095	1.780,83	326,25	4.348.827,82	706.065,99	5.057.000,89
2096	1.080,06	128,46	3.227.654,72	508.710,58	3.737.573,82
2097	606,41	38,81	2.354.122,91	358.858,07	2.713.626,20
2098	303,20	7,29	1.683.937,73	246.976,86	1.931.225,08
2099	126,90	0,59	1.178.551,54	165.095,09	1.343.774,12
2100	39,97	0,01	804.149,54	106.643,04	910.832,56
2101	7,88	0,00	532.329,29	66.104,15	598.441,32

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	230.784.086,66	154.223.751,70	10.517.601,70	0,00	0,00	14.017.312,32	241.614.003,27	651.156.755,65
2027	229.771.780,86	152.827.877,93	9.918.114,52	0,00	0,00	14.653.133,26	254.270.946,10	661.441.852,67
2028	227.730.863,51	148.814.863,11	9.296.771,04	0,00	0,00	15.929.324,38	267.181.122,21	668.952.944,25
2029	225.938.240,64	146.079.666,13	8.651.582,42	0,00	0,00	16.812.461,11	279.493.944,06	676.975.894,36
2030	223.779.150,90	142.782.325,19	7.988.632,37	0,00	0,00	17.820.063,20	291.703.548,34	684.073.720,00
2031	221.722.228,59	140.267.768,10	7.319.281,89	0,00	0,00	18.591.555,44	303.643.642,63	691.544.476,65
2032	219.464.682,11	137.201.142,80	6.657.355,48	0,00	0,00	19.471.289,29	315.610.115,92	698.404.585,60
2033	216.871.760,89	133.140.191,83	6.016.003,55	0,00	0,00	20.617.237,67	327.447.284,82	704.092.478,76
2034	214.280.822,99	129.937.647,99	5.405.882,74	0,00	0,00	21.413.953,69	338.779.992,83	709.818.300,24
2035	211.196.336,85	125.133.809,87	4.835.028,26	0,00	0,00	22.556.287,93	349.987.223,93	713.708.686,84
2036	207.628.970,14	119.122.956,81	4.308.900,56	0,00	0,00	24.046.257,31	360.549.986,16	715.657.070,98
2037	204.259.696,42	114.130.480,41	3.829.970,44	0,00	0,00	25.159.539,12	369.941.018,24	717.320.704,63
2038	201.236.572,60	109.987.861,44	3.397.739,97	0,00	0,00	25.970.886,20	378.538.011,88	719.131.072,09
2039	197.840.970,61	104.906.374,22	3.009.757,43	0,00	0,00	26.997.275,10	386.655.308,76	719.409.686,12
2040	194.359.375,56	99.682.952,86	2.662.579,82	0,00	0,00	28.021.636,97	393.933.912,08	718.660.457,29
2041	190.566.497,38	93.834.259,33	2.352.503,82	0,00	0,00	29.215.713,73	400.289.976,77	716.258.951,03
2042	186.474.685,88	87.421.944,37	2.076.270,11	0,00	0,00	30.460.865,89	405.412.825,53	711.846.591,78
2043	182.264.123,03	80.897.937,22	1.831.172,11	0,00	0,00	31.634.270,21	409.107.386,77	705.734.889,34
2044	177.919.506,63	74.319.977,61	1.614.705,25	0,00	0,00	32.778.219,33	411.336.506,80	697.968.915,62
2045	173.566.638,46	68.042.020,24	1.424.291,68	0,00	0,00	33.789.290,27	412.020.224,78	688.842.465,43
2046	169.284.508,33	62.405.694,67	1.257.322,27	0,00	0,00	34.556.070,33	411.212.236,63	678.715.832,23
2047	165.083.430,15	57.465.762,16	1.111.232,98	0,00	0,00	35.085.376,62	409.114.597,52	667.860.399,43
2048	160.446.819,34	51.667.943,31	983.593,42	0,00	0,00	35.752.940,97	405.938.657,45	654.789.954,49
2049	155.855.883,42	46.462.249,32	872.095,62	0,00	0,00	36.196.879,36	401.389.778,38	640.776.886,10
2050	151.172.337,37	41.557.097,24	774.487,40	0,00	0,00	36.511.197,28	395.654.939,73	625.670.059,02
2051	146.380.063,81	36.801.511,67	688.661,06	0,00	0,00	36.703.811,23	388.808.213,38	609.382.261,15
2052	141.508.477,86	32.325.676,02	612.549,70	0,00	0,00	36.748.783,51	380.911.421,94	592.106.909,03
2053	136.443.582,11	27.879.307,34	544.182,11	0,00	0,00	36.733.343,97	372.068.079,73	573.668.495,26
2054	131.383.242,56	23.835.952,67	481.948,84	0,00	0,00	36.516.403,63	362.274.796,28	554.492.343,98
2055	126.247.218,53	20.105.697,08	424.896,44	0,00	0,00	36.152.380,36	351.712.406,21	534.642.598,62
2056	121.170.209,10	16.959.210,95	372.483,50	0,00	0,00	35.573.875,35	340.504.633,77	514.580.412,67
2057	116.097.270,42	14.275.711,74	324.551,55	0,00	0,00	34.820.262,15	328.877.533,05	494.395.328,91
2058	111.117.310,27	12.287.817,33	281.080,22	0,00	0,00	33.850.238,21	317.017.800,50	474.554.246,53
2059	106.035.485,27	10.325.693,38	242.008,57	0,00	0,00	32.819.200,11	305.184.968,81	454.607.356,14
2060	101.039.831,68	8.892.505,69	207.199,38	0,00	0,00	31.611.952,81	293.437.882,54	435.189.372,10
2061	95.998.125,00	7.610.005,13	176.445,04	0,00	0,00	30.349.233,89	282.001.147,60	416.134.956,66
2062	90.999.080,41	6.599.533,44	149.503,60	0,00	0,00	28.981.537,28	270.953.932,97	397.683.587,70
2063	85.980.463,20	5.678.281,08	126.080,04	0,00	0,00	27.576.746,74	260.444.887,06	379.806.458,12
2064	81.006.631,81	4.952.235,69	105.881,01	0,00	0,00	26.112.256,06	250.544.618,74	362.721.623,31
2065	76.076.949,46	4.368.407,12	88.611,22	0,00	0,00	24.610.945,61	241.361.728,58	346.506.641,99
2066	71.177.401,46	3.824.084,09	73.996,57	0,00	0,00	23.105.788,50	232.983.574,95	331.164.845,57
2067	66.362.885,40	3.403.622,03	61.766,74	0,00	0,00	21.585.525,31	225.460.735,73	316.874.535,21
2068	61.641.311,65	3.061.757,25	51.636,87	0,00	0,00	20.069.781,42	218.866.771,80	303.691.258,99
2069	57.019.147,77	2.752.557,71	43.302,60	0,00	0,00	18.577.849,53	213.256.477,60	291.649.335,21
2070	52.513.643,16	2.463.876,84	36.480,43	0,00	0,00	17.120.343,04	208.665.056,35	280.799.399,82
2071	48.148.542,97	2.205.643,35	30.892,13	0,00	0,00	15.701.934,28	205.118.833,53	271.205.846,26
2072	43.936.073,75	1.963.507,55	26.263,44	0,00	0,00	14.332.055,49	202.642.735,92	262.900.636,15
2073	39.892.331,20	1.737.556,86	22.361,22	0,00	0,00	13.016.163,67	201.253.088,92	255.921.501,87
2074	36.031.938,06	1.527.817,44	19.030,04	0,00	0,00	11.759.197,49	200.962.403,73	250.300.386,76
2075	32.368.229,51	1.334.358,31	16.172,74	0,00	0,00	10.565.657,97	201.779.598,09	246.064.016,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	28.912.878,54	1.157.164,56	13.718,71	0,00	0,00	9.439.489,70	203.710.172,04	243.233.423,55
2077	25.675.142,98	996.120,63	11.612,84	0,00	0,00	8.383.828,20	206.756.505,85	241.823.210,50
2078	22.661.380,07	850.947,11	9.814,01	0,00	0,00	7.400.849,00	210.918.383,28	241.841.373,47
2079	19.875.035,68	721.242,50	8.260,79	0,00	0,00	6.491.774,92	216.193.695,11	243.290.009,00
2080	17.316.800,16	606.360,54	6.902,53	0,00	0,00	5.656.901,36	222.579.176,46	246.166.141,05
2081	14.984.711,33	505.510,17	5.710,13	0,00	0,00	4.895.659,08	230.071.143,02	250.462.733,73
2082	12.874.522,06	417.798,13	4.667,52	0,00	0,00	4.206.704,95	238.666.234,03	256.169.926,69
2083	10.979.429,97	342.203,60	3.762,94	0,00	0,00	3.587.864,71	248.362.102,88	263.275.364,10
2084	9.290.698,07	277.678,64	2.986,52	0,00	0,00	3.036.323,52	259.158.215,94	271.765.902,69
2085	7.797.920,67	223.119,20	2.327,88	0,00	0,00	2.548.711,11	271.056.523,54	281.628.602,40
2086	6.489.233,72	177.371,29	1.776,75	0,00	0,00	2.121.177,06	284.062.086,63	292.851.645,45
2087	5.351.679,53	139.283,43	1.322,68	0,00	0,00	1.749.500,98	298.183.678,07	305.425.464,69
2088	4.371.585,65	107.790,77	952,84	0,00	0,00	1.429.232,99	313.434.315,08	319.343.877,33
2089	3.534.917,76	81.982,64	653,87	0,00	0,00	1.155.802,82	329.831.712,94	334.605.070,03
2090	2.827.851,75	61.118,48	417,82	0,00	0,00	924.703,96	347.398.665,51	351.212.757,52
2091	2.236.879,08	44.554,80	240,82	0,00	0,00	731.527,12	366.163.277,34	369.176.479,16
2092	1.748.696,27	31.684,96	118,62	0,00	0,00	571.932,84	386.159.176,13	388.511.608,82
2093	1.350.237,02	21.919,80	45,12	0,00	0,00	441.651,29	407.425.769,31	409.239.622,54
2094	1.028.861,04	14.705,29	10,73	0,00	0,00	336.558,87	430.008.498,24	431.388.634,17
2095	772.708,97	9.523,31	0,99	0,00	0,00	252.783,43	453.959.054,28	454.994.070,98
2096	571.100,88	5.925,30	0,01	0,00	0,00	186.839,25	479.335.505,03	480.099.370,47
2097	414.642,06	3.518,20	0,00	0,00	0,00	135.659,73	506.202.310,36	506.756.130,35
2098	295.089,98	1.975,65	0,00	0,00	0,00	96.550,05	534.630.307,60	535.023.923,28
2099	205.327,62	1.036,20	0,00	0,00	0,00	67.183,86	564.696.735,77	564.970.283,45
2100	139.174,99	493,03	0,00	0,00	0,00	45.539,62	596.485.270,90	596.670.478,54
2101	91.441,40	211,13	0,00	0,00	0,00	29.920,69	630.086.114,93	630.207.688,15

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	279.888.371,88	797.466.976,91	-517.578.605,03	0,00
2027	274.636.129,50	796.425.932,41	-521.789.802,91	0,00
2028	270.113.494,90	792.292.186,12	-522.178.691,22	0,00
2029	265.652.337,83	784.426.410,61	-518.774.072,78	0,00
2030	260.641.689,29	776.199.954,21	-515.558.264,92	0,00
2031	254.758.058,10	770.814.751,16	-516.056.693,06	0,00
2032	248.816.085,44	756.438.657,88	-507.622.572,44	0,00
2033	242.429.614,34	739.654.837,79	-497.225.223,45	0,00
2034	235.425.570,86	721.556.383,37	-486.130.812,51	0,00
2035	227.860.520,94	700.968.982,79	-473.108.461,85	0,00
2036	219.733.330,94	678.024.560,59	-458.291.229,65	0,00
2037	211.087.595,40	651.783.181,05	-440.695.585,65	0,00
2038	202.005.866,66	623.463.047,36	-421.457.180,70	0,00
2039	192.539.120,87	593.955.024,61	-401.415.903,74	0,00
2040	182.756.925,43	563.508.404,33	-380.751.478,90	0,00
2041	172.736.627,16	532.310.622,95	-359.573.995,79	0,00
2042	162.550.327,25	500.616.727,14	-338.066.399,89	0,00
2043	152.270.191,26	468.652.600,37	-316.382.409,11	0,00
2044	141.965.827,74	436.636.206,37	-294.670.378,63	0,00
2045	131.704.338,97	404.778.321,39	-273.073.982,42	0,00
2046	121.550.101,70	373.281.597,15	-251.731.495,45	0,00
2047	111.565.581,25	342.341.973,12	-230.776.391,87	0,00
2048	101.812.493,67	312.151.855,74	-210.339.362,07	0,00
2049	92.351.792,28	282.899.817,78	-190.548.025,50	0,00
2050	83.242.575,29	254.767.650,25	-171.525.074,96	0,00
2051	74.539.246,08	227.921.968,86	-153.382.722,78	0,00
2052	66.291.096,48	202.512.828,60	-136.221.732,12	0,00
2053	58.539.561,52	178.665.717,89	-120.126.156,37	0,00
2054	51.317.917,11	156.479.801,70	-105.161.884,59	0,00
2055	44.647.627,76	136.016.971,98	-91.369.344,22	0,00
2056	38.539.614,35	117.305.820,86	-78.766.206,51	0,00
2057	32.995.542,52	100.346.009,20	-67.350.466,68	0,00
2058	28.008.986,48	85.112.244,97	-57.103.258,49	0,00
2059	23.565.408,44	71.554.795,26	-47.989.386,82	0,00
2060	19.642.922,90	59.602.352,05	-39.959.429,15	0,00
2061	16.213.141,99	49.164.756,13	-32.951.614,14	0,00
2062	13.243.052,69	40.138.084,95	-26.895.032,26	0,00
2063	10.696.588,72	32.409.134,16	-21.712.545,44	0,00
2064	8.536.682,55	25.861.799,47	-17.325.116,92	0,00
2065	6.726.084,89	20.379.839,62	-13.653.754,73	0,00
2066	5.227.289,78	15.846.983,05	-10.619.693,27	0,00
2067	4.003.390,71	12.149.399,38	-8.146.008,67	0,00
2068	3.018.609,03	9.177.074,81	-6.158.465,78	0,00
2069	2.239.338,82	6.826.981,56	-4.587.642,74	0,00
2070	1.634.024,50	5.002.544,32	-3.368.519,82	0,00
2071	1.173.423,23	3.614.387,42	-2.440.964,19	0,00
2072	830.629,92	2.580.523,88	-1.749.893,96	0,00
2073	581.417,31	1.827.349,12	-1.245.931,81	0,00
2074	404.450,96	1.290.466,80	-886.015,84	0,00
2075	281.351,15	914.811,88	-633.460,73	0,00
2076	197.003,68	655.239,32	-458.235,64	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	140.029,77	477.777,96	-337.748,19	0,00
2078	102.185,04	357.785,35	-255.600,31	0,00
2079	77.323,13	276.929,45	-199.606,32	0,00
2080	60.863,06	221.608,17	-160.745,11	0,00
2081	49.590,36	182.342,03	-132.751,67	0,00
2082	41.420,10	152.975,83	-111.555,73	0,00
2083	35.059,48	129.665,30	-94.605,82	0,00
2084	29.811,55	110.287,65	-80.476,10	0,00
2085	25.353,44	93.797,70	-68.444,26	0,00
2086	21.519,75	79.614,48	-58.094,73	0,00
2087	18.196,36	67.319,50	-49.123,14	0,00
2088	15.298,55	56.598,49	-41.299,94	0,00
2089	12.766,74	47.231,69	-34.464,95	0,00
2090	10.558,50	39.062,20	-28.503,70	0,00
2091	8.648,32	31.995,22	-23.346,90	0,00
2092	7.019,89	25.970,78	-18.950,89	0,00
2093	5.656,91	20.928,21	-15.271,30	0,00
2094	4.540,81	16.799,09	-12.258,28	0,00
2095	3.636,59	13.453,88	-9.817,29	0,00
2096	2.906,81	10.754,06	-7.847,25	0,00
2097	2.316,52	8.570,25	-6.253,73	0,00
2098	1.839,53	6.805,44	-4.965,91	0,00
2099	1.455,19	5.383,62	-3.928,43	0,00
2100	1.145,31	4.237,25	-3.091,94	0,00
2101	892,54	3.302,06	-2.409,52	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	593.225.674,92	79.421.933,04	123.675.133,04	1.144.235,91	797.466.976,91
2027	586.686.066,89	75.443.546,66	131.947.618,47	2.348.700,39	796.425.932,41
2028	579.305.066,86	71.296.703,31	138.092.794,49	3.597.621,46	792.292.186,12
2029	570.872.663,86	67.430.995,42	141.250.504,99	4.872.246,34	784.426.410,61
2030	561.186.360,75	63.647.783,31	145.214.306,59	6.151.503,56	776.199.954,21
2031	550.066.647,23	60.062.581,61	153.272.689,33	7.412.832,99	770.814.751,16
2032	537.371.886,35	56.501.663,36	153.931.452,83	8.633.655,34	756.438.657,88
2033	523.011.931,74	53.153.226,10	153.696.471,46	9.793.208,49	739.654.837,79
2034	506.959.664,32	49.908.292,51	153.815.216,06	10.873.210,48	721.556.383,37
2035	489.257.581,40	46.785.768,28	153.067.340,66	11.858.292,45	700.968.982,79
2036	470.016.646,29	43.770.134,20	151.501.800,76	12.735.979,34	678.024.560,59
2037	449.404.865,39	40.872.173,51	148.009.895,76	13.496.246,39	651.783.181,05
2038	427.631.565,03	38.134.929,00	143.565.117,83	14.131.435,50	623.463.047,36
2039	404.925.511,71	35.514.101,49	138.879.254,44	14.636.156,97	593.955.024,61
2040	381.512.517,59	33.007.589,40	133.980.646,94	15.007.650,40	563.508.404,33
2041	357.613.887,42	30.615.161,50	128.835.480,64	15.246.093,39	532.310.622,95
2042	333.446.426,01	28.337.328,98	123.478.249,76	15.354.722,39	500.616.727,14
2043	309.217.181,73	26.173.618,67	117.922.519,54	15.339.280,43	468.652.600,37
2044	285.121.982,49	24.123.196,21	112.184.260,26	15.206.767,41	436.636.206,37
2045	261.347.084,43	22.185.062,71	106.281.347,94	14.964.826,31	404.778.321,39
2046	238.067.604,34	20.357.025,81	100.236.341,38	14.620.625,62	373.281.597,15
2047	215.448.698,74	18.635.863,18	94.076.278,52	14.181.132,68	342.341.973,12
2048	193.646.397,99	17.017.485,94	87.834.988,07	13.652.983,74	312.151.855,74
2049	172.806.462,33	15.498.065,46	81.551.618,77	13.043.671,22	282.899.817,78
2050	153.062.668,71	14.073.269,59	75.269.481,83	12.362.230,12	254.767.650,25

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2051	134.530.880,82	12.739.425,52	69.031.608,86	11.620.053,66	227.921.968,86
2052	117.306.059,57	11.493.357,65	62.884.177,35	10.829.234,03	202.512.828,60
2053	101.456.111,61	10.333.190,16	56.874.482,02	10.001.934,10	178.665.717,89
2054	87.020.669,30	9.258.379,16	51.050.558,53	9.150.194,71	156.479.801,70
2055	74.002.269,42	8.267.406,97	45.461.422,37	8.285.873,22	136.016.971,98
2056	62.372.396,02	7.358.227,51	40.153.804,34	7.421.392,99	117.305.820,86
2057	52.079.273,34	6.528.636,29	35.168.236,72	6.569.862,85	100.346.009,20
2058	43.056.697,32	5.774.726,16	30.536.023,15	5.744.798,34	85.112.244,97
2059	35.225.300,23	5.091.913,41	26.278.538,93	4.959.042,69	71.554.795,26
2060	28.496.694,50	4.475.623,18	22.406.052,15	4.223.982,22	59.602.352,05
2061	22.775.881,28	3.921.379,38	18.918.669,40	3.548.826,07	49.164.756,13
2062	17.964.822,00	3.424.511,79	15.809.641,54	2.939.109,62	40.138.084,95
2063	13.965.557,44	2.980.224,34	13.065.882,08	2.397.470,30	32.409.134,16
2064	10.683.241,02	2.584.381,27	10.669.963,78	1.924.213,40	25.861.799,47
2065	8.027.627,66	2.233.485,86	8.601.050,81	1.517.675,29	20.379.839,62
2066	5.913.269,64	1.924.107,37	6.835.112,78	1.174.493,26	15.846.983,05
2067	4.259.861,64	1.652.833,14	5.346.480,05	890.224,55	12.149.399,38
2068	2.992.536,53	1.416.238,23	4.109.058,56	659.241,49	9.177.074,81
2069	2.043.728,77	1.211.146,66	3.096.781,65	475.324,48	6.826.981,56
2070	1.352.119,38	1.034.499,17	2.283.491,67	332.434,10	5.002.544,32
2071	863.250,46	883.175,94	1.643.288,33	224.672,69	3.614.387,42
2072	529.361,70	753.957,51	1.151.106,96	146.097,71	2.580.523,88
2073	310.052,43	643.798,10	782.710,77	90.787,82	1.827.349,12
2074	172.423,17	549.809,19	514.782,24	53.452,20	1.290.466,80
2075	90.609,83	469.261,33	325.436,34	29.504,38	914.811,88
2076	44.663,89	399.994,07	195.534,69	15.046,67	655.239,32
2077	20.547,24	340.479,03	109.814,86	6.936,83	477.777,96
2078	8.977,32	289.550,89	56.519,01	2.738,13	357.785,35
2079	3.887,11	246.196,24	26.007,39	838,71	276.929,45
2080	1.723,52	209.414,17	10.290,34	180,14	221.608,17
2081	737,18	178.299,96	3.283,22	21,67	182.342,03
2082	258,68	151.942,03	774,25	0,87	152.975,83
2083	57,78	129.488,58	118,94	0,00	129.665,30
2084	5,16	110.274,00	8,49	0,00	110.287,65
2085	0,06	93.797,55	0,09	0,00	93.797,70
2086	0,00	79.614,48	0,00	0,00	79.614,48
2087	0,00	67.319,50	0,00	0,00	67.319,50
2088	0,00	56.598,49	0,00	0,00	56.598,49
2089	0,00	47.231,69	0,00	0,00	47.231,69
2090	0,00	39.062,20	0,00	0,00	39.062,20
2091	0,00	31.995,22	0,00	0,00	31.995,22
2092	0,00	25.970,78	0,00	0,00	25.970,78
2093	0,00	20.928,21	0,00	0,00	20.928,21
2094	0,00	16.799,09	0,00	0,00	16.799,09
2095	0,00	13.453,88	0,00	0,00	13.453,88
2096	0,00	10.754,06	0,00	0,00	10.754,06
2097	0,00	8.570,25	0,00	0,00	8.570,25
2098	0,00	6.805,44	0,00	0,00	6.805,44
2099	0,00	5.383,62	0,00	0,00	5.383,62
2100	0,00	4.237,25	0,00	0,00	4.237,25
2101	0,00	3.302,06	0,00	0,00	3.302,06

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	213.539.425,00	12.122.595,98	33.185.764,93	0,00	0,00	20.029.689,97	1.010.896,00	279.888.371,88
2027	210.761.079,88	10.923.244,10	32.664.420,68	0,00	0,00	20.287.384,84	0,00	274.636.129,50
2028	207.680.347,56	9.913.116,28	32.099.769,48	0,00	0,00	20.420.261,58	0,00	270.113.494,90
2029	204.359.330,82	9.411.675,58	31.492.044,89	0,00	0,00	20.389.286,54	0,00	265.652.337,83
2030	200.685.988,61	8.751.724,52	30.829.111,80	0,00	0,00	20.374.864,36	0,00	260.641.689,29
2031	196.627.123,26	7.488.188,87	30.103.763,39	0,00	0,00	20.538.982,58	0,00	254.758.058,10
2032	192.120.672,41	7.085.754,15	29.310.320,13	0,00	0,00	20.299.338,75	0,00	248.816.085,44
2033	187.181.216,58	6.821.080,11	28.445.115,38	0,00	0,00	19.982.202,27	0,00	242.429.614,34
2034	181.764.840,95	6.507.361,96	27.507.123,13	0,00	0,00	19.646.244,82	0,00	235.425.570,86
2035	175.882.819,86	6.248.583,71	26.498.175,09	0,00	0,00	19.230.942,28	0,00	227.860.520,94
2036	169.553.792,18	6.016.437,62	25.423.026,02	0,00	0,00	18.740.075,12	0,00	219.733.330,94
2037	162.821.176,14	5.856.236,34	24.288.809,49	0,00	0,00	18.121.373,43	0,00	211.087.595,40
2038	155.746.736,38	5.726.517,52	23.104.307,95	0,00	0,00	17.428.304,81	0,00	202.005.866,66
2039	148.375.544,33	5.584.481,85	21.879.127,52	0,00	0,00	16.699.967,17	0,00	192.539.120,87
2040	140.764.399,71	5.427.290,59	20.623.009,59	0,00	0,00	15.942.225,54	0,00	182.756.925,43
2041	132.971.193,63	5.261.486,83	19.346.018,14	0,00	0,00	15.157.928,56	0,00	172.736.627,16
2042	125.054.057,99	5.084.382,87	18.058.470,83	0,00	0,00	14.353.415,56	0,00	162.550.327,25
2043	117.069.419,87	4.896.385,86	16.770.502,52	0,00	0,00	13.533.883,01	0,00	152.270.191,26
2044	109.071.724,20	4.697.958,61	15.491.669,05	0,00	0,00	12.704.475,88	0,00	141.965.827,74
2045	101.113.625,12	4.489.577,87	14.230.871,30	0,00	0,00	11.870.264,68	0,00	131.704.338,97
2046	93.245.743,19	4.271.862,01	12.996.218,60	0,00	0,00	11.036.277,90	0,00	121.550.101,70
2047	85.517.025,27	4.045.736,54	11.795.286,84	0,00	0,00	10.207.532,60	0,00	111.565.581,25
2048	77.975.534,11	3.812.466,88	10.635.331,62	0,00	0,00	9.389.161,06	0,00	101.812.493,67
2049	70.668.374,88	3.573.644,14	9.523.371,77	0,00	0,00	8.586.401,49	0,00	92.351.792,28
2050	63.640.959,73	3.331.006,27	8.466.089,13	0,00	0,00	7.804.520,16	0,00	83.242.575,29
2051	56.934.907,99	3.086.242,15	7.469.561,70	0,00	0,00	7.048.534,24	0,00	74.539.246,08
2052	50.587.704,49	2.841.132,60	6.539.026,15	0,00	0,00	6.323.233,24	0,00	66.291.096,48
2053	44.630.696,31	2.597.411,74	5.678.514,86	0,00	0,00	5.632.938,61	0,00	58.539.561,52
2054	39.088.654,38	2.356.905,32	4.890.904,70	0,00	0,00	4.981.452,71	0,00	51.317.917,11
2055	33.977.038,85	2.121.629,24	4.177.124,19	0,00	0,00	4.371.835,48	0,00	44.647.627,76
2056	29.302.992,66	1.893.734,29	3.536.473,10	0,00	0,00	3.806.414,30	0,00	38.539.614,35
2057	25.066.432,82	1.675.385,26	2.966.958,22	0,00	0,00	3.286.766,22	0,00	32.995.542,52
2058	21.261.037,98	1.468.637,63	2.465.620,74	0,00	0,00	2.813.690,13	0,00	28.008.986,48
2059	17.874.386,52	1.275.289,13	2.028.556,14	0,00	0,00	2.387.176,65	0,00	23.565.408,44
2060	14.888.666,75	1.096.673,94	1.651.179,47	0,00	0,00	2.006.402,74	0,00	19.642.922,90
2061	12.281.355,40	933.613,97	1.328.377,89	0,00	0,00	1.669.794,73	0,00	16.213.141,99
2062	10.026.492,73	786.486,71	1.054.887,01	0,00	0,00	1.375.186,24	0,00	13.243.052,69
2063	8.095.801,32	655.247,56	825.590,02	0,00	0,00	1.119.949,82	0,00	10.696.588,72
2064	6.460.277,24	539.519,23	635.686,93	0,00	0,00	901.199,15	0,00	8.536.682,55
2065	5.090.883,53	438.617,87	480.695,07	0,00	0,00	715.888,42	0,00	6.726.084,89
2066	3.958.576,35	351.582,62	356.303,20	0,00	0,00	560.827,61	0,00	5.227.289,78
2067	3.034.919,26	277.340,10	258.336,90	0,00	0,00	432.794,45	0,00	4.003.390,71
2068	2.292.433,30	214.802,38	182.772,80	0,00	0,00	328.600,55	0,00	3.018.609,03
2069	1.705.379,79	162.904,39	125.872,57	0,00	0,00	245.182,07	0,00	2.239.338,82
2070	1.249.635,07	120.620,53	84.158,82	0,00	0,00	179.610,08	0,00	1.634.024,50
2071	902.873,50	86.928,37	54.504,58	0,00	0,00	129.116,78	0,00	1.173.423,23
2072	644.614,38	60.785,90	34.122,30	0,00	0,00	91.107,34	0,00	830.629,92
2073	456.471,32	41.120,77	20.640,67	0,00	0,00	63.184,55	0,00	581.417,31
2074	322.358,24	26.813,58	12.093,58	0,00	0,00	43.185,56	0,00	404.450,96
2075	228.519,66	16.743,19	6.886,57	0,00	0,00	29.201,73	0,00	281.351,15
2076	163.678,43	9.897,63	3.799,30	0,00	0,00	19.628,32	0,00	197.003,68
2077	119.348,55	5.443,94	2.009,76	0,00	0,00	13.227,52	0,00	140.029,77

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	89.374,70	2.727,22	1.007,57	0,00	0,00	9.075,55	0,00	102.185,04
2079	69.176,92	1.211,25	470,36	0,00	0,00	6.464,60	0,00	77.323,13
2080	55.357,76	459,10	196,80	0,00	0,00	4.849,40	0,00	60.863,06
2081	45.549,05	138,85	68,13	0,00	0,00	3.834,33	0,00	49.590,36
2082	38.213,37	30,59	17,71	0,00	0,00	3.158,43	0,00	41.420,10
2083	32.390,40	4,41	3,19	0,00	0,00	2.661,48	0,00	35.059,48
2084	27.549,87	0,29	0,27	0,00	0,00	2.261,12	0,00	29.811,55
2085	23.430,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,82	0,00	25.353,44
2086	19.887,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,10	0,00	21.519,75
2087	16.816,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,01	0,00	18.196,36
2088	14.138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,26	0,00	15.298,55
2089	11.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	968,26	0,00	12.766,74
2090	9.757,72	0,00	0,00	0,00	0,00	800,78	0,00	10.558,50
2091	7.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	655,92	0,00	8.648,32
2092	6.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39	0,00	7.019,89
2093	5.227,87	0,00	0,00	0,00	0,00	429,04	0,00	5.656,91
2094	4.196,43	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38	0,00	4.540,81
2095	3.360,77	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	0,00	3.636,59
2096	2.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00	220,45	0,00	2.906,81
2097	2.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175,68	0,00	2.316,52
2098	1.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	139,52	0,00	1.839,53
2099	1.344,83	0,00	0,00	0,00	0,00	110,36	0,00	1.455,19
2100	1.058,45	0,00	0,00	0,00	0,00	86,86	0,00	1.145,31
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2025	-	-	-	4.301.859.916,26
2026	1.430.700.044,54	1.224.209.852,65	206.490.191,89	4.508.350.108,15
2027	1.457.867.785,08	1.228.963.953,40	228.903.831,68	4.737.253.939,83
2028	1.461.245.130,37	1.242.932.686,14	218.312.444,23	4.955.566.384,06
2029	1.461.402.304,97	1.244.919.959,66	216.482.345,31	5.172.048.729,37
2030	1.460.273.674,21	1.248.569.874,75	211.703.799,46	5.383.752.528,83
2031	1.462.359.227,81	1.250.187.715,56	212.171.512,25	5.595.924.041,07
2032	1.454.843.243,48	1.244.964.362,22	209.878.881,26	5.805.802.922,33
2033	1.443.747.316,55	1.242.812.777,34	200.934.539,21	6.006.737.461,54
2034	1.431.374.683,61	1.232.664.912,28	198.709.771,33	6.205.447.232,87
2035	1.414.677.669,63	1.227.394.651,39	187.283.018,24	6.392.730.251,11
2036	1.393.681.631,57	1.227.173.970,59	166.507.660,98	6.559.237.912,10
2037	1.369.103.885,68	1.216.674.920,55	152.428.965,13	6.711.666.877,23
2038	1.342.594.119,45	1.198.670.415,82	143.923.703,63	6.855.590.580,85
2039	1.313.364.710,73	1.184.311.460,43	129.053.250,30	6.984.643.831,15
2040	1.282.168.861,62	1.169.472.679,04	112.696.182,58	7.097.340.013,73
2041	1.248.569.573,98	1.157.738.922,22	90.830.651,76	7.188.170.665,49
2042	1.212.463.318,92	1.146.956.914,04	65.506.404,88	7.253.677.070,38
2043	1.174.387.489,71	1.134.864.084,83	39.523.404,88	7.293.200.475,26
2044	1.134.605.121,99	1.122.482.462,93	12.122.659,06	7.305.323.134,32
2045	1.093.620.786,82	1.107.946.817,84	(14.326.031,02)	7.290.997.103,30
2046	1.051.997.429,38	1.089.189.612,10	(37.192.182,72)	7.253.804.920,57
2047	1.010.202.372,55	1.066.513.366,62	(56.310.994,07)	7.197.493.926,50
2048	966.941.810,23	1.047.595.694,49	(80.653.884,26)	7.116.840.042,25
2049	923.676.703,88	1.025.358.240,35	(101.681.536,47)	7.015.158.505,78
2050	880.437.709,27	1.001.833.566,43	(121.395.857,16)	6.893.762.648,62
2051	837.304.230,01	977.318.262,70	(140.014.032,69)	6.753.748.615,93
2052	794.619.737,63	951.416.585,24	(156.796.847,61)	6.596.951.768,32
2053	752.334.213,15	925.973.990,76	(173.639.777,61)	6.423.311.990,71
2054	710.972.145,68	898.248.565,29	(187.276.419,61)	6.236.035.571,10
2055	670.659.570,60	869.378.940,04	(198.719.369,44)	6.037.316.201,66
2056	631.886.233,53	838.040.501,74	(206.154.268,21)	5.831.161.933,45
2057	594.741.338,11	805.020.284,03	(210.278.945,92)	5.620.882.987,53
2058	559.666.491,50	769.468.471,76	(209.801.980,26)	5.411.081.007,27
2059	526.162.151,40	734.443.822,80	(208.281.671,40)	5.202.799.335,87
2060	494.791.724,15	697.570.712,47	(202.778.988,32)	5.000.020.347,55
2061	465.299.712,79	661.172.312,73	(195.872.599,94)	4.804.147.747,61
2062	437.821.672,65	624.152.273,77	(186.330.601,12)	4.617.817.146,49
2063	412.215.592,28	587.752.264,58	(175.536.672,30)	4.442.280.474,19
2064	388.583.422,78	551.400.624,28	(162.817.201,50)	4.279.463.272,69
2065	366.886.481,61	515.435.304,84	(148.548.823,23)	4.130.914.449,46
2066	347.011.828,62	480.395.502,76	(133.383.674,14)	3.997.530.775,32
2067	329.023.934,59	445.938.188,71	(116.914.254,12)	3.880.616.521,20
2068	312.868.333,80	412.341.635,18	(99.473.301,38)	3.781.143.219,81
2069	298.476.316,77	379.884.494,99	(81.408.178,22)	3.699.735.041,59
2070	285.801.944,14	348.678.235,24	(62.876.291,10)	3.636.858.750,49
2071	274.820.233,68	318.722.673,55	(43.902.439,87)	3.592.956.310,62
2072	265.481.160,03	290.120.291,24	(24.639.131,21)	3.568.317.179,40
2073	257.748.850,99	262.902.843,73	(5.153.992,74)	3.563.163.186,66
2074	251.590.853,56	237.101.591,87	14.489.261,69	3.577.652.448,35
2075	246.978.828,50	212.748.793,83	34.230.034,67	3.611.882.483,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	243.888.662,87	189.875.652,14	54.013.010,73	3.665.895.493,75
2077	242.300.988,46	168.508.835,42	73.792.153,04	3.739.687.646,79
2078	242.199.158,82	148.665.261,07	93.533.897,75	3.833.221.544,54
2079	243.566.938,45	130.349.184,05	113.217.754,40	3.946.439.298,94
2080	246.387.749,22	113.551.462,69	132.836.286,53	4.079.275.585,47
2081	250.645.075,76	98.249.845,07	152.395.230,69	4.231.670.816,16
2082	256.322.902,52	84.410.334,25	171.912.568,27	4.403.583.384,43
2083	263.405.029,40	71.984.585,19	191.420.444,21	4.595.003.828,64
2084	271.876.190,34	60.913.289,49	210.962.900,85	4.805.966.729,49
2085	281.722.400,10	51.127.309,85	230.595.090,25	5.036.561.819,74
2086	292.931.259,93	42.548.433,07	250.382.826,86	5.286.944.646,60
2087	305.492.784,19	35.091.418,74	270.401.365,45	5.557.346.012,05
2088	319.400.475,82	28.666.471,26	290.734.004,56	5.848.080.016,61
2089	334.652.301,72	23.181.511,45	311.470.790,27	6.159.550.806,88
2090	351.251.819,72	18.545.936,23	332.705.883,49	6.492.256.690,36
2091	369.208.474,38	14.671.261,64	354.537.212,74	6.846.793.903,10
2092	388.537.579,60	11.470.324,69	377.067.254,91	7.223.861.158,02
2093	409.260.550,75	8.857.555,57	400.402.995,18	7.624.264.153,20
2094	431.405.433,26	6.750.184,37	424.655.248,89	8.048.919.402,09
2095	455.007.524,86	5.070.454,77	449.937.070,09	8.498.856.472,18
2096	480.110.124,53	3.748.327,88	476.361.796,65	8.975.218.268,83
2097	506.764.700,60	2.722.196,45	504.042.504,15	9.479.260.772,98
2098	535.030.728,72	1.938.030,52	533.092.698,20	10.012.353.471,17
2099	564.975.667,07	1.349.157,74	563.626.509,33	10.575.979.980,51
2100	596.674.715,79	915.069,81	595.759.645,98	11.171.739.626,49

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	22.353
Folha Salarial Ativos	R\$115.903.395,27
Idade Média de Ativos	47,4 anos
Nº de Servidores Inativos	10.080
Folha dos Inativos	R\$73.775.754,31
Idade Média de Inativos	71,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,14% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,14% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,64% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,44 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,49% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,64% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	$4,70\% + 0,45\% = 5,15\%$ ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	$4,85\% + 0,30\% = 5,15\%$ ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	$4,91\% + 0,30\% = 5,21\%$ ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,44 anos	$5,49\% + 0,15\% = 5,64\%$ ao ano	Portaria 2.010/2025

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.697.944.040,47	1.712.318.590,58	1.893.535.276,46	+181.216.685,88
2. VACF - Benefícios Concedidos	351.244.862,26	326.221.835,60	402.105.215,22	+75.883.379,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	1.346.699.178,21	1.386.096.754,98	1.491.430.061,24	+105.333.306,26
4. VABF - Benefícios a Conceder	6.555.219.569,89	6.748.030.326,40	7.384.150.844,01	+636.120.517,61
5. VACF - Benefícios a Conceder	4.399.309.173,58	4.313.142.307,17	4.774.013.639,96	+460.871.332,79
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	2.155.910.396,31	2.434.888.019,23	2.610.137.204,05	+175.249.184,82
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.591.859.756,81	3.958.868.021,85	4.283.936.228,24	+325.068.206,39
8 . Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	89.250.182,29	137.883.247,64	182.368.962,95	+44.485.715,31

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	-26.240.356,04
2. Alteração Taxa de Juros (5,21% para 5,64%)	+402.983.460,67
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+325.068.206,39
4. Alterações da Base Cadastral	-657.325.595,71
5. Impacto Total no Montante do Superávit Atuarial (1+2+3+4)	+44.485.715,31

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000